

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 398, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.586, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Muaná , Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00286/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029908/2015-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, inscrita no CNPJ nº 01.982.872/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28189/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7586, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7586/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533524** e o código CRC **2EA6BD5A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34329/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.029908/2015-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654279** e o código CRC **CBE60CA9**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.029908/2015-11
Interessado:	Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.982.872/0001-65
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PA
Localidade:	Muaná
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 20/03/2018, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766331** e o código CRC **DC816B73**.

Referência: Processo nº 53900.029908/2015-11

SEI nº 2766331

NOTA TÉCNICA Nº 13413/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.029908/2015-11**

Processo de Outorga nº: **53720.000304/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO COMUNITÁRIA MUANÁ - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muaná/PA**, por meio da Portaria nº **539**, publicada no DOU de 22/09/2000, e Decreto Legislativo nº **859**, publicado no DOU de 01/08/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 01/08/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/06/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/06/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565557** e o código CRC **85232B19**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19519/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM
Praça 28 de Maio, nº 211- Prédio do Centro Cultural Irmã Luciola, Centro.
68.825-000 / Muaná - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029908/2015-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13413/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/06/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565593** e o código CRC **40AD2FA5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Ofício nº 19519/2015 /SEI-MC, 22 de junho de 2015

Processo nº 53900.029908/2015-11

ENDEREÇO / ADRESSE

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM
Praça 28 de Maio, nº 211- Prédio do Centro Cultural Irmã Luciola,
Centro. 68.825-000 Muaná - PA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATI

08/07/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Raimundo Jesus B. Barbosa
Mat. 8454133-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

08. JUL 2015

DRPA

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22670283 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AV/81/01/17

9/07/17

NOF

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / — : — h : — h : — h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Telecomunicações

Departamento de Autoria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício da Sec. Administração, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

53900.039240/2015-10



Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

Of. n° 002/2015

Muaná, 30 de julho de 2015

Ao

Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério da Comunicações

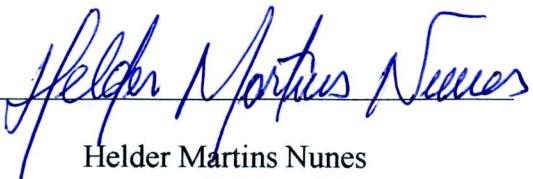
Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP:70044-900/Brasília - DF

Assunto: **Renovação de Concessão de Outorga de radiodifusão Comunitária processo n°53900.029908/2015.**

A Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm , inscrita no CNPJ sob o n°01.982.872/0001-65, com sede na rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº, na cidade de Muaná, Estado do Pará, CEP 68825-000. Vem mui respeitosamente em reposta ao ofício n° 19519/2015/ SEI - MC, que encaminha nota técnica n° 13413/2015/SEI - MC, referente ao Processo de Renovação de outorga n° **53900.029908/2015-11**, reafirma que é de total interesse desta Associação a renovação de outorga de serviço de radiodifusão sonora, Processo de outorga n° 3720.000304/1999.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Cordialmente.



Helder Martins Nunes

CPF N° 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação

Rádio Comunitária Muaná FM.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06/08/15 às 15:20 horas
Assinatura: Helder Nunes



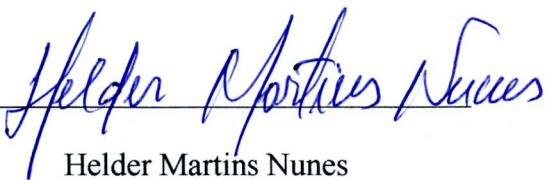
Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm , inscrita no CNPJ sob o nº01.982.872/0001-65, com sede na Av. Dr. José Ferreira Teixeira, na cidade de Muaná, Estado do Pará, CEP 68825-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº539 datada de 22.09.2000 e item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. Decreto Legislativo nº 859 publicado no Diário Oficial da União datado de 01.08.2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata Nota técnica nº 13413/2015/ SEI - MC.

Muaná,30 de julho de 2015.



Helder Martins Nunes

CPF Nº 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação

Rádio Comunitária Muaná FM.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a freqüência 104.9 MTZ, na localidade de Muaná, Estado do Pará, Processo de outorga nº 3720.000304/1999, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cidade da outorga: Muaná - Pa

Canal:285

Freqüência: 104,9 MTZ

Nº da estação: 631421424

Indicativo da estação: ZYD 221

Área de abrangência: 1 Km

Horário de funcionamento: 05:00 Hs. às 24:00 Hs - segunda a domingo

Transmissor principal :APEL

Aplicações eletrônicas IND. LTDA

modelo:ATFM - RC Código 0588/001

Potencia 25.000(W)

Antena Mectronica

Modelo: MT FMR 02 POLARIRASÃO

Descrição - Dipolo 2 elementos

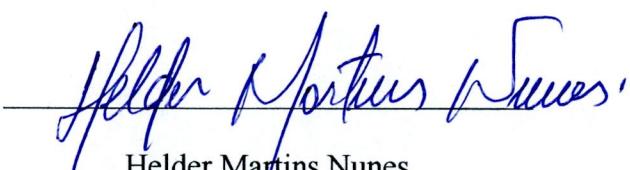
Altura Centro Irradiação: 30 m

Altura base da torre:

Coordenadas geográficas: Lat. 01°31'51.2" Long. 49°13'12.9"

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Muaná, 30 de julho de 2015



Helder Martins Nunes

CPF Nº 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação

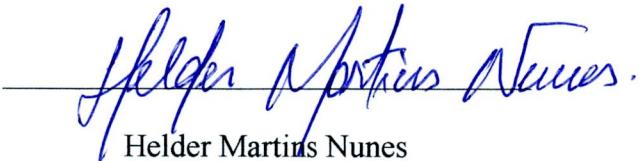
Rádio Comunitária Muaná FM.



Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME TÉCNICA nº 13413/2015/ SEI - MC , OFICIO nº 19519/2015/ SEI - MC, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra- se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5- documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Helder Martins Nunes

CPF Nº 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação

Rádio Comunitária Muaná FM.

Endereço para correspondência :Av. José Ferreira Teixeira, na cidade de Muaná, Estado do Para, CEP 68825 000
Telefone para contato: 91- 992136481 ; (e-mail) helder.azul@hotmail.com / Mualegal@hotmail.com



CERTIDÃO

PROTOCOLO N.º 443 - FLS. 113 Livro - A 1
INDICADOR PESSOAL - FICHA N.º 15
REG. N.º 01 - AV-02-01, FLS 001, LIVRO B - 1.CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE MUANÁ
CNPJ N.º 07.868.011/0001-37
Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306
Centro - CEP: 68.825-000 - Muaná/PA.CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE MUANÁ
CNPJ N.º 07.868.011/0001-37
Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306
Centro - CEP: 68.825-000 - Muaná/PA.

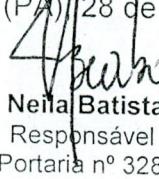
CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento da parte interessada, que me foi apresentado hoje para registro integral neste cartório, o documento abaixo transscrito, averbado no Livro nº B-1, sob o nº 01 - AV-02-01, fls. 001, Indicado sob nº 15, das fichas do Indicador Pessoal, deste Cartório, de teor seguinte, a saber: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO COMUNITÁRIA MUANA FM, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2015.** Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes de Entidades sócias da Associação Comunitária de Comunicação, para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de dois anos, de 16 de julho de dois mil e quinze a 16 de julho de dois mil e dezessete. Presentes representantes das seguintes entidades sócias: Paróquia São Francisco de Paula, Igreja Assembleia de Deus (A Pioneira), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muaná (STR), Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), Associação dos Mini Produtores Rurais de Muaná (AGROMA), Igreja Deus é Amor e Pastoral da Criança, e membros da atual Diretoria, totalizando vinte e quatro presentes: Maria de Nazaré Lima Monteiro, Eduardo Monteiro da Silva, Helder Martins Nunes, Oséias Oliveira da Costa, Antonio Andrade Brabo, José Adebaldo Bastos Rodrigues, Antonio da Silva Correa, Adelton dos Reis Dantas, Abraão Pantoja Balieiro, Lizete do Carmo Tenório Novaes, Narcy Coelho Brabo, Iranei Brabo Rodrigues, Sebastião Carlos de Souza Batista, Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta, Elio Magno Pacheco, Francisco de Assis Martins Pereira, Antonio Jair Malato, Maria Mirian de Souza Pereira, Ednei dos Santos Lobato, Elivaldo de Albuquerque do Amaral, Mário Francisco Pereira Gouvêa, João de Araújo Guimarães, Mízael da Costa Martins e Augusto Cesar Rodrigues Lobato. A sessão foi aberta pela Presidenta da Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Comunitária Muaná Fm, Narcy Coelho Brabo, que convidou a mim, Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta, para secretariar a sessão, passando em seguida à leitura do Edital de Convocação, emitido no dia 15 de junho de 2015, divulgado conforme exigências estatutária. Logo após a leitura do Edital, verificou-se o quórum da Assembleia, confirmado o número legal de membros para a realização da Eleição. Em seguida, a Presidente chamou o Sr. Elivaldo de Albuquerque do Amaral, presidente da Comissão Eleitoral. O Presidente da Comissão Eleitoral esclareceu que: a votação se dará por voto aberto nas chapas inscritas, os membros aptos a votar constam na lista de eleitores indicados pelas entidades cumpridoras de suas obrigações, os membros presentes da atual Diretoria terão direito a voto, de acordo com o item III, § 2º, art. 7º do Estatuto Social. Em seguida explicou que os eleitores devem vir até a mesa e anunciar seu voto, em seguida assinam a lista de eleitores e informou que houve inscrição de chapa única. Após estas explicações, desejou boa sorte a todos, declarando iniciada a votação, sendo chamados nominalmente os eleitores inscritos. Encerrando-se o processo de votação passou-se para a apuração dos votos, sendo que a chapa “DE MÃOS DADAS”, obteve 24 (vinte e quatro) votos. Após o término da apuração, foi proclamada vencedora a chapa “DE MÃOS DADAS”, composta pelos seguintes membros: Diretoria Executiva: PRESIDENTE: Helder Martins Nunes, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 490, cidade de Muaná/PA, RG 2505830 - PC/PA e CPF 489.389.712-87, data da nascimento: 21/01/1971; VICE - PRESIDENTE: Oséias Oliveira da Costa, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 1919176 CPF 352.861.992-91; SECRETARIA GERAL: Lizete do Carmo Tenório Novaes, brasileira, solteira, funcionária pública, residente na Passagem Santa Helena, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 2808048 PC/PA e CPF 884.185.372-72, data de



EM BRANCO

nascimento: 16/07/1975; SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta, brasileira, solteira, professora, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, 440, na cidade de Muaná/PA., RG 1426609, CPF 561.345.092-72, data de nascimento: 07/11/1965; TESOUREIRA: Narcy Coelho Brabo, brasileira, solteira, psicóloga, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, 219, cidade de Muaná/PA., RG 2259360 SSP/PA e CPF 279.033.382-34, data de nascimento: 10/08/1962; SEGUNDA TESOUREIRA: Maria Mirian de Souza Pereira, brasileira, solteira, autônoma, residente na Estrada Pedro Ferreira, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 7090580 PC/PA e CPF 017.184.822-56, data de nascimento: 06/12/1993; DIRETOR DE OPERAÇÕES: Mario Francisco Pereira Gouveia, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na Rua José Ferreira Teixeira, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 4471188 SSP/PA e CPF 752.342.382-53, data de nascimento: 26/07/1980; VICE - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Eloi Magno Pacheco, brasileiro, casado, pescador, residente no Igarapé Rocinha, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 3226628 PC/PA e CPF 597.153.672-91, data de nascimento: 12/07/1976; DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: João de Araújo Guimarães, brasileiro, divorciado, autônomo, residente na Travessa Simão da Silva Monteiro, s/nº, cidade de Muaná/PA, RG 1636378 SSP/MA e CPF 236.100.502-68; VICE - DIRETOR CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Antônio Jair Malato, brasileiro, solteiro, autônomo residente na Rua Raimundo Nogueira Azevedo, 281, cidade de Muaná/PA, RG 3226708 PC/PA e CPF 595.698.162-87, data de nascimento: 07/10/1974; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Adebaldo Bastos Rodrigues, brasileiro, casado, autônomo, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, s/nº, cidade de Muaná/PA, RG 2936838 PC/PA e CPF 391.773.602-06; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Maria de Nazaré Lima Monteiro, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente na Passagem Mariay, s/nº, cidade de Muaná/PA, RG 4520441 SSP/PA e CPF 184.379.232-04, data de nascimento: 20/10/1952; SECRETÁRIA: Iranei Brabo Rodrigues, brasileira, divorciada, professora, residente na Rua Rodrigo Lopes Azevedo, 490, cidade de Muaná/PA., RG 3173165 PC/PA e CPF 619.969.472-49, data de nascimento 29/06/1977; MEMBRO EFETIVO: Francisco de Assis Martins Pereira, brasileiro, solteiro, pescador, residente na Rua Raimundo Nogueira Azevedo, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 4167897 PC/PA e CPF 044.507.952 -53, data de nascimento: 24/01/1956; PRIMEIRO SUPLENTE: Mizael da Costa Martins, brasileiro, casado, pescador residente na passagem Mariay, 125, cidade de Muaná/PA., RG 4353446 PC/PA e CPF 181.254.682-34; SEGUNDO SUPLENTE: Antonio Andrade Brabo, casado, autônomo, residente na rua Raimundo Nogueira de Azevedo, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 5189419 PC/PA e CPF 582.090.342-00. Os eleitos nesta Assembleia Geral Extraordinária, cumprirão o mandato de dois (02) anos de 16/07/2015 à 16/07/2017. Nada mais havendo a Presidente desejou êxito à nova administração que começa nesta data e agradeceu a presença de todos, dando por encerrado a Assembleia Geral Extraordinária, que realizou-se no Prédio do Salão Paroquial São Francisco de Paula, na Avenida Manoel Izidro da Silva, s/nº, cidade de Muaná, CEP:68.825.000. Fez-se uma pausa para a lavratura desta ata, que achada nos conformes vai assinada por mim, Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta, pela Presidenta da Assembleia Geral Narcy Coelho Brabo, devidamente acompanhada da lista de presença. Muaná, dezesseis de julho de dois mil e quinze. (a) Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta – Secretária: (a) Narcy Coelho Brabo – Presidente. Muaná 28 de julho de 2015. Neila Batista Brabo, Responsável Interina do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício Comarca de Muaná, Pará, portaria nº 3289/13-GP, escrevi e assino. Nada mais. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA N.º 139.038 - Série - H. Emolumentos: R\$ 163,40. O referido é verdade e dou fé.

Muaná (PA) 28 de julho de 2015.

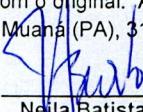

Neila Batista Brabo
Responsável Interina
Portaria nº 3289/13-GP



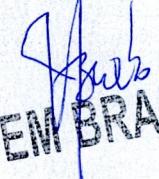
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE
NOTAS - CNPJ: 07.686.011/0001-37.
Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, 110,
Fone (91) 993390808 - CEP:68.825-000-Muaná,
Pará- Email: cartorioextra2oficio@hotmail.com

Confere com o original. Autentico e dou fé.

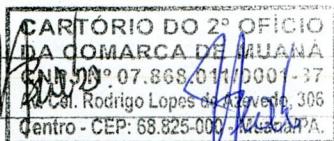
Muaná (PA), 31.07.2015


Neila Batista Brabo
Responsável Interina
Emolumentos: R\$ 4,80
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
SEGURANÇA

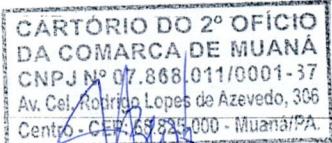



EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLEIA GERAL
 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICA-
 ÇÃO - RÁDIO MUANÁ FM, REALIZADA NO DIA
 16 DE JULHO DE 2015, NO SALÃO PAROQUIAL
 SÃO FRANCISCO DE PAULA.



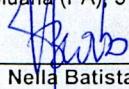
- 1- Jeferson Martins Nunes. IGREJA CATÓLICA
- 2- Maria de Fazalei Fávila Fontes - AGRONA
3. ADP Edmundo Monteiro de Sá (Pastor)
- 4(A D. P) Oseias Oliveira da Costa. IGREJA ASS. DEUS
5. Klytonio Andrade Brabo. IGREJA ASS. DEUS
6. José Adelmo de Oliveira Pedro. IGREJA ASS. DEUS
7. Antônio da Silva Loureiro. STR MUANÁ
8. Adelton dos Reis Dantet - Quadrangular
9. AGRONA Antônio Balicire → Deus e Amor.
10. Izete do Carmo Simónio Novaes - Pastoral da Criança
11. Nancy Coelho Brabo → Igreja Católica.
12. Maria de Nazaré de Oliveira Pimenta - Igreja Católica
- 13- Eloi Magno Pacheco Igreja Deus e Amor
- 14- Francisco de Souza Martins Pelleire - IEGQ
- 15- Antônio José opofist (Assembleia de Deus)
- 16- Gláucio do Albuquerque do Amaral - STR
- 17- Maria Mírian de Souza Pereira - Quadrangular.
18. Nálio Francisco Pereira Júnior - STR
- 19- José da Costa Gomes - STR
20. Misael da Costa Martins
21. Sebastião Jardas de Souza Batista
22. Edinei dos Santos Lobato (STR)
- 23 - Augusto Cesar Rodrigues Batista - AGRONA
- 24 - Iranei Brabo Rodrigues - IGREJA CATÓLICA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE
NOTAS - CNPJ: 07.686.011/0001-37.
Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, 110,
Fone (91) 993390808 - CEP:68.825-000-Muaná,
Pará- Email: cartorioextra2oficio@hotmail.com

Confere com o original. Autentico e dou fé.

Muaná (PA) 31.07.2015


Nelia Batista Brabo

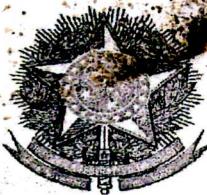
Responsável Interina

Emolumentos: R\$ 4,80

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
SEGURANÇA




EM BRANCO



C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALA INTERINA: **Maria Laise Nobre Ferreira**

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 - Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 - CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento da parte interessada que procedendo busca neste cartório, verifiquei constar o registro da Associação Comunitária de Comunicação – Rádio Comunitária Muaná FM, transscrito no dia 27/05/1997, livro B-1-, sob o nº 01, fls.0001; Matricula de Jornais e Outros Periódicos, de teor seguinte: ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MUANÁ FM) É livre a expressão da atividade intelectual, científica e de comunicação, independente de censura ou licença "(item IX, Art. 5º Constituição Brasileira). CAPITULO I-DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE ED OS DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS- Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), fundada em 25 de maio de 1997, com sede na praça 28 de maio, n.º, Centro, cidade de Muaná, estado do Pará é uma entidade civil de objetivos democráticos e sem fins lucrativos. Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNIÇÃO DE COMUNICAÇÃO. (Radio Comunitária Muaná FM), manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Público. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), tem por finalidade: a)construir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar. b)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional além de intercâmbio entre os aspectos culturais de várias comunidades organizadas. c)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar através de sua freqüência informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seus interesses. e)Promover concurso de capacitação radiofônica observada a Legislação vigente; f) Prestar assessoramento na área de comunicação a lideranças de entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; g)Organizar o arquivo público com registros sonoros, fotográficos ou audiovisual de depoimentos de fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; h)Promover continuamente debate objetivando o avanço dos projetos comunitários. Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da rádio qualquer pessoa independente da cor, sexo ou opção sexual, condição social ou



Cartório do 2º Ofício

Registro de Título e Documentos

C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALA INTERINA: ***Maria Laise Nobre Ferreira***

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 – Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 – CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto. Art. 4º - São direitos dos Associados: a)Ter voz e voto nas Assembléias da Entidade; a)Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade inclusive cadastro de funcionários e participante simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria. b)Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios. c) Art. 5º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), será necessário ser morador(a) (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso Entidade), nas áreas atingidas pela transmissão. Somente sem fins lucrativos. a)Parágrafo 1º - A(s) pessoa(s) ou entidade(s) que faltar (em) a 02 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias (AGO) sem justificativa. Ou não se fizer neste período, serão convocadas pela diretoria executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta. Decidir ou não pela continuidade do(s) faltoso(s) no seu quadro social. b)Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por 3 (três) meses consecutivos será afastado do Quadro de Associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos. c)Parágrafo 3º - O valor da contribuição será baseado no salário mínimo e que será de 3% (três por cento) para pessoa física e 5% (cinco por cento) para pessoa jurídica. CAPITULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE - Art. 6º São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM): a)Assembléia Geral; b)Diretoria Executiva; c)Conselho Comunitário e de Programação; d)Conselho Fiscal. Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão. Será convocada ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e de Programação diz e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo conselho Comunitário e de Programação ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias, através de edital afixado na sede e no Estúdio da Entidade, com divulgação de pelo menos 09(nove) chamadas diárias com intervalos de duas horas de uma para outra durante a programação da emissora e por publicação em jornal ou revista de circulação estadual ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e



Cartório do 2º Ofício

Registro de Título e Documentos

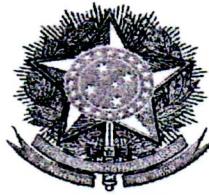
C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALA INTERINA: ***Maria Laise Nobre Ferreira***

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 – Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 – CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

fixação de cartazes nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião. Parágrafo 2º - A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e Segunda convocação 30(trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes. Parágrafo 3º - A Representação das Entidades associadas na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM) se dará da seguinte forma: I - Todas as Entidades independentes se seu número de associados ou filiados, terá no máximo 05(cinco) representantes. II - Se a entidade em questão ligada a sociedade civil tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas associadas ou filiadas em seu quadro esta terá direto a 03 (três) representantes. III – Os componentes da Diretoria Executiva serão membros natos da Assembléia Geral. Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo conselho comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva. Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para um mandato de 02 (dois) anos, em assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas. Podendo ser eleita, quantas vezes forem necessárias. Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos; Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta dias) utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, parágrafo 1º. Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitora. Parágrafo 4º - As chapas inscritas à eleição deverão ser compostas no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos concorrentes a Diretoria Executiva retirados das entidades sócio-fundadoras da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO(Rádio Comunitária Muaná FM) ; Parágrafo 5º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos um anos de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Social e de Comunicação e Diretor de Patrimônio. Parágrafo 1º - Havendo Vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 06 (seis) membros da Direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova



Cartório do 2º Ofício

Registro de Título e Documentos

C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALIA INTERINA: **Maria Laíse Nobre Ferreira**

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 – Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 – CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

direção executiva. Havendo vacância de menos de 06(seis) cargos na direção executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos. Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do Diretor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivamente ou 03(três) alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito. Art. 11º A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico nas formas do art. 7º, parágrafo 1º nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, atoou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtude de suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 03(três) sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto. Art. 12º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros eletivos e 02(dois) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal, será de igual duração ao da diretoria Executiva. Art. 13º O conselho fiscal reunir-se-a trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade. Parágrafo 1º Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada pro seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo 2º Os membros suplentes poderão obedecida a ordem de convocação, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos. Art. 14º O conselho comunitário e de Programação será constituído por, no mínimo 03 (três) representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral para mandato de 01 (um) ano e definirão sua organização interna. Art. 15º O Conselho comunitário reunir-se-a a cada 02(dois) meses para: a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação as metas estabelecidas; b) Aprovação da programação da emissora. Art. 16º O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária na forma prevista no Art. 7º, Parágrafo 1º. CAPITULO III- ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA- Art. 17º Caberá a diretoria Executiva coletivamente: a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembléia Geral; b) Convocar as Assembléias Gerais; c) Indicar um dos seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente; d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente



C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALIA INTERINA: *Maria Laise Nobre Ferreira*

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 - Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 - CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral. f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários bem como salários, gratificações ou outras formas de remunerações; g) Autorizar aquisição de equipamentos ; h) Efetuar a relação de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos e serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade. Art. 18º Caberá a cada diretor, individualmente: a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas. b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; c) Representar a Entidade extremamente sempre que designado pela diretoria. d) Assumir os compromissos concorrentes ao desempenho de suas funções; Art. 19º Caberá ao Presidente: a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; b) Representar a entidade oficialmente junto a outras Entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; c) Responder em juízo pela Entidade; d) assinar juntamente com o secretário Geral as ATAS e demais documentos de circulação externa e interna; e) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral; Art. 20º caberá ao vice -Presidente: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com as funções coletivas; b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; c) Substituir o diretor de Patrimônio no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular o direito de voto. Art. 21º caberá ao Secretário Geral: a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas ATAS; b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente; c) Manter o cadastro de associados atualizados; d) Manter sobre seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade; Art. 22º Caberá ao Segundo Secretário: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. Art. 23º Caberá ao Tesoureiro: a) Manter sobre seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) Apresentar os balancetes da Diretoria; d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade. Art. 24º Caberá ao segundo Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo. Art. 25º Caberá ao diretor de operações; a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com sua funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação aprovada pelo

Cartório do 2º Ofício

Registro de Título e Documentos



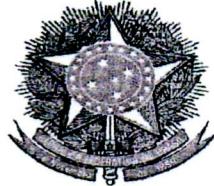
C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALA INTERINA: *Maria Laise Nobre Ferreira*

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 – Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 – CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

Conselho Comunitário e de programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. Art. 26º Caberá ao vice Diretor de Operações: a)Participar ativamente das reuniões da direção contribuindo com as sua funções coletivas; b)Substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. Art. 27º Caberá ao Diretor Cultural e Comunicação Social: a)Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; c) Promover por todos os meios possíveis de forma organizada sistemática e eficiente a divulgação do nome, e objetiva a realizações da Entidade; d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como todos os documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, regimentos internos e outros. Art.28º Caberá ao vice Diretor Cultural e de Comunicação Social; a) participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b)Substituir o Diretor cultural e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário e definitivo; Art. 29º Caberá ao Diretor de Patrimônio: a)Manter sobre controle todo o patrimônio da Entidade, que quer seja bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros discos, fitas, filmes, publicações em geral; b)Implementar o arquivo histórico da entidade. Art. 30º O quorum mínimo das decisões das reuniões da Diretoria Executiva é de 06(seis) membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a uma próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do empasse. CAPITULO IV - DAS RECEITAS E DESPESAS- Art. 31º A receita da entidade advirá: a) Da contribuição mensal de qualquer pessoa a título de doação que ficará registrado em livro caixa com o valor, data e identificação do doador; b)Da contribuição mensal aos associados; c)De verbas provenientes de subsídios oficiais; d) De patrocínio e apoio cultural do comércio local; e)De campanhas e outras atividades para este fim. Parágrafo 1º Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal, ou que comprometam de direta ou indireta os objetivos da Entidade; Parágrafo 2º Todas as doações serão analisadas pela Diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; Parágrafo 3º Será garantido aos doadores que os desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. Art. 32º As despesas das Entidades podem ser: a) Despesas operacionais ou aluguel de bens moveis ou imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros. b)O pagamento da mão de obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos instalação a títulos de serviços prestados; c) Comissão para agenciadores do patrocínio do comercio local, que deverão ser pessoas da comunidade em porcentagem definida pela



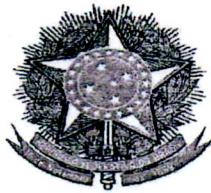
C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALA INTERINA: ***Maria Laise Nobre Ferreira***

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 - Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 - CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

diretoria. d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo 1º Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado. Parágrafo 2º Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade. CAPITULO V- DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA- Art. 33º Minimamente a programação deverá constar de: a)Espaços garantidos aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações observadas apenas adequação de horários na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativas de programas produzidos por pessoas da comunidade dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO(Rádio Comunitária Muaná FM), por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por contado horário político obrigatório, na forma da lei; d) Os espaços para programas com fins religiosos deverão ser igualitários e em horários diferentes para as várias convicções religiosas representas nas comunidades atingidas pela Transmissão da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM). e)As programações religiosas deverão obedecer as normas deste Estatuto sendo utilizada para a divulgação dos diversos credos religiosos, resguardando o direito a opção e as diferenças religiosas das regiões atingidas. CAPITULO VI - Art. 34º A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto. Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas verificada pelo Conselho até a data da Assembléia. Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras Entidade de atividades a fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia. Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com venda do patrimônio sendo o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste Artigo. CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS- Art. 35º Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de 2 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria: a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei; b)Estabelecer um plano de metas para os primeiros 03(três) anos de existência da Entidade; c) Organizar o Cadastro de Associados; d)Montar a emissora de Radiodifusão; e)Associar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DECOMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM) à Entidade Distrital, Estadual ou Nacional de radiodifusão comunitária. F)Manter intercâmbio com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – ABRAÇO, e



Cartório do 2º Ofício
Registro de Título e Documentos

C.N.P.J. n.º 07.868.011/0001-37

OFICIALA INTERINA: ***Maria Laise Nobre Ferreira***

CPF/MF. n.º 355.628.202-00 – Port. 04/95-DF/CM

Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo n.º 306 – CEP. 68.825-000-Tel. O (XX 91) 494-1113-

outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou outros países. Art. 36º Os primeiros valores arrecadados serão destinados a manutenção e aquisição dos equipamentos. Muaná, Estado do Pará, em 25 de maio de 1997. (aa) Ataide de Carvalho Lobato, Rildo Matos Costa. Nada mais. Apresentado hoje para Registro Integral. Eu, Maria Laise Nobre Ferreira, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos, portaria nº 04/95-DF/Cm, escrevi e assino. (a) Maria Laise Nobre Ferreira. *Nada mais. Era o que se continha n mencionado instrumento para aqui, bem e fielmente traslado hoje de seu livro original, ao qual me reporto. Eu, Maria Laise Nobre Ferreira, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos, fiz digitar, subscrevo, data e assino em público e raso.*

O referido é verdade e dou fé.

Muaná(PA), 15 de fevereiro de 2003.

Maria Laise Nobre Ferreira
Maria Laise Nobre Ferreira
 Oficiala Interina
 Portaria nº 04/95-DF/CM

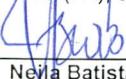


VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE
NOTAS - CNPJ: 07.686.011/0001-37.
Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, 110,
Fone/(91) 993390808 - CEP:68.825-000-Muaná,
Pará- Email: cartorioextra2oficio@hotmail.com

Confere com o original. Autentico e dou fé.

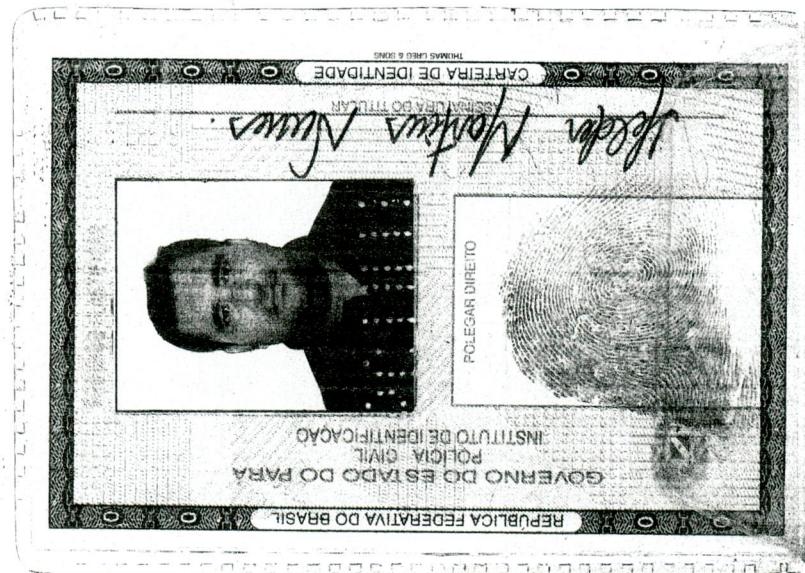
Muaná (PA) 31.07.2015


Neila Batista Brabo

Responsável Interina

Emolumentos: R\$ 4,80

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
SEGURANÇA

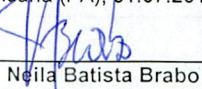




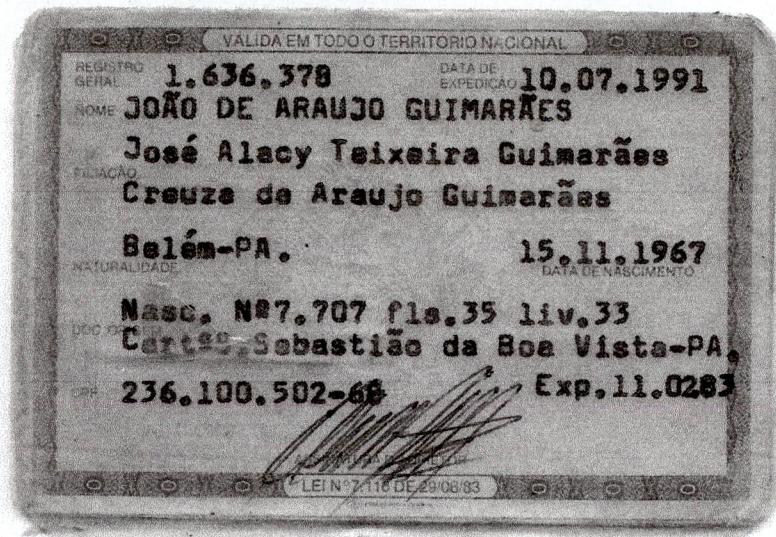
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE
NOTAS - CNPJ: 07.686.011/0001-37.
Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, 110,
Fone (91) 993390808 - CEP:68.825-000-Muaná,
Pará- Email: cartorioextra2oficio@hotmail.com

Confere com o original. Autentico e dou fe
Muaná (PA), 31.07.2015


Neila Batista Brabo
Responsável Interina

Emolumentos: R\$ 4,80
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
SEGURANÇA



J. Branco
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE
NOTAS - CNPJ: 07.686.011/0001-37.
Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, 110,
Fone (91) 993390808 - CEP: 68.825-000-Muana,
Pará- Email: cartorioextra2oficio@hotmail.com

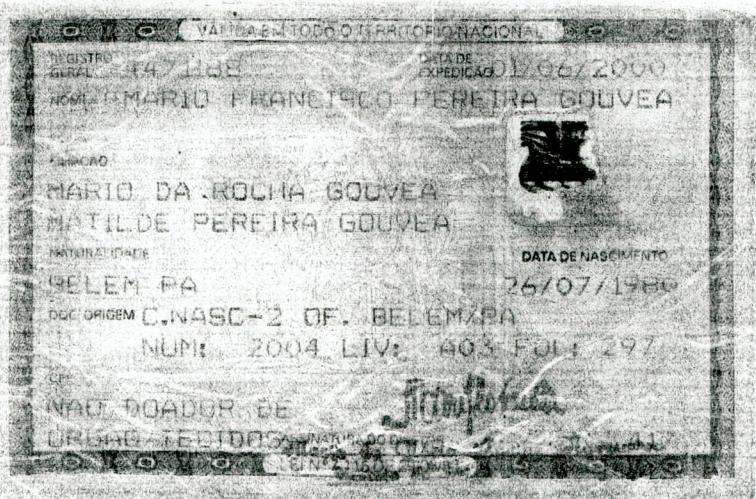


Confere com o original. Autentico e dou fé.

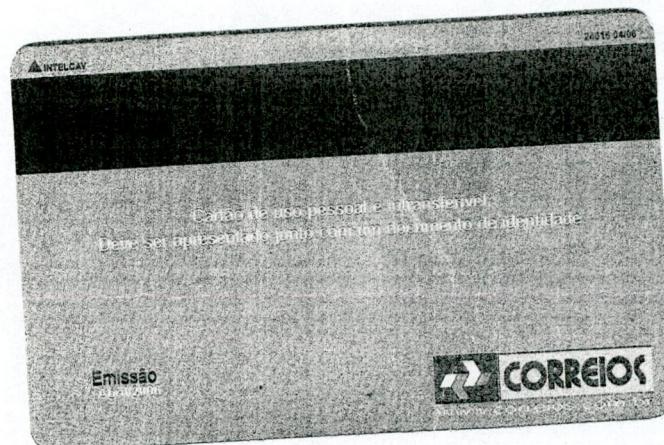
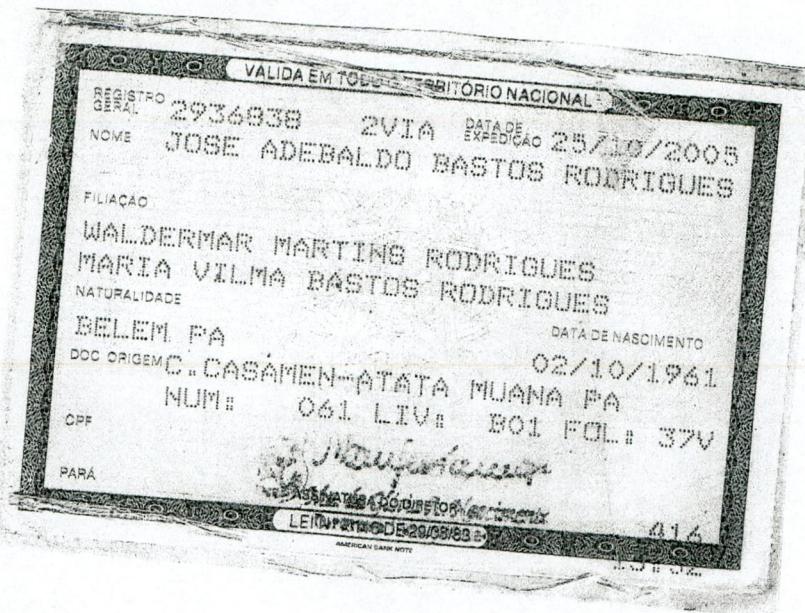
Muana (PA), 31.07.2015

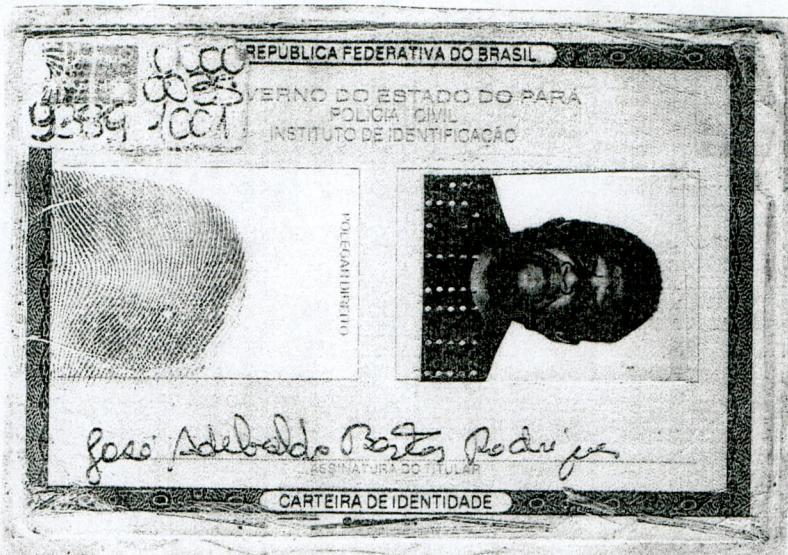
Nélia Batista Brabo
Responsável Interina

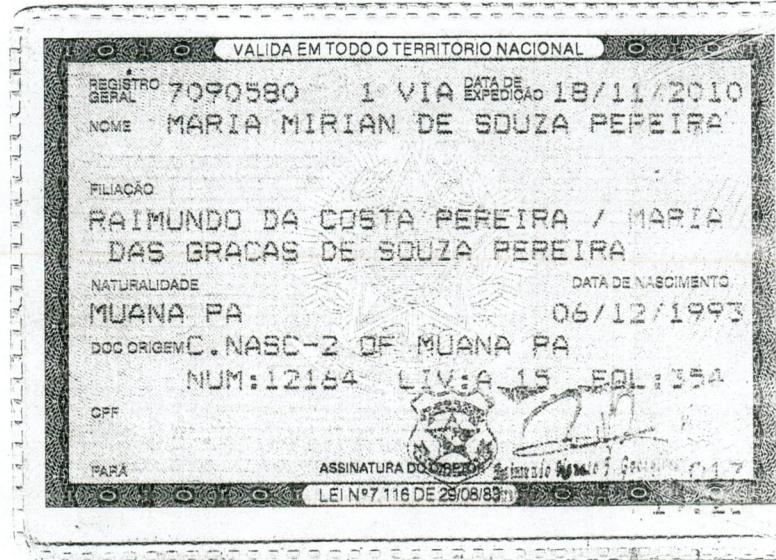
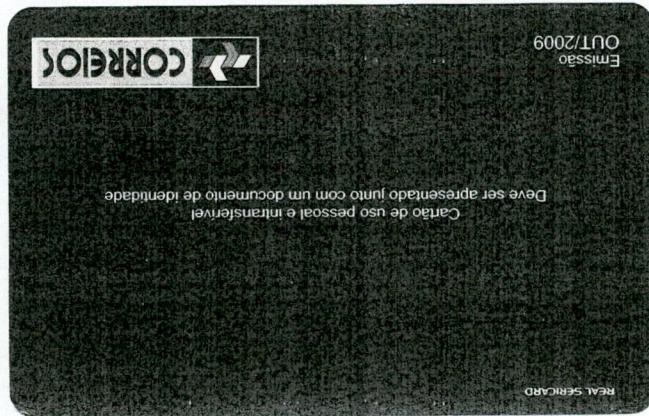
Emolumentos: R\$ 4,80
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
SEGURANÇA



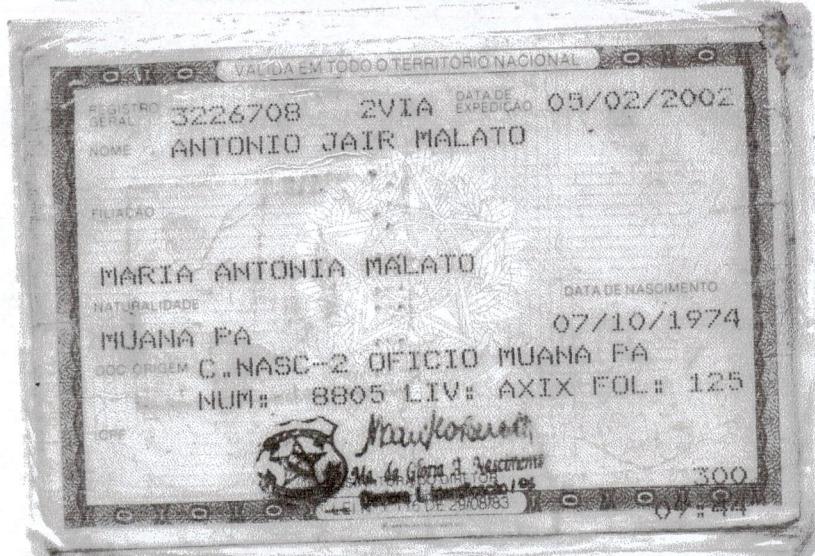
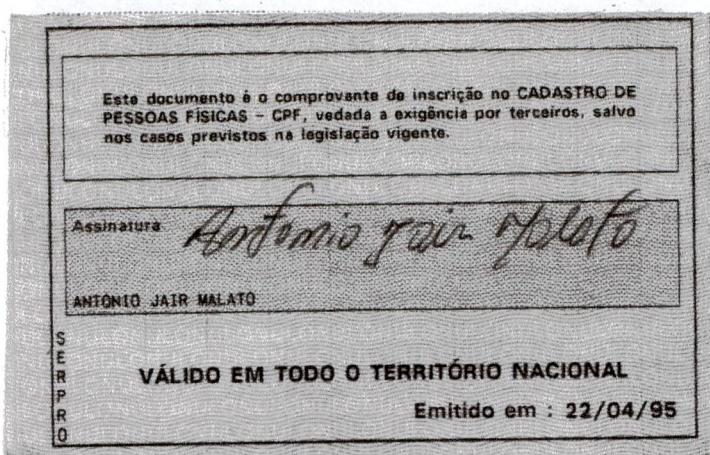
Paulo
EMBRANCO

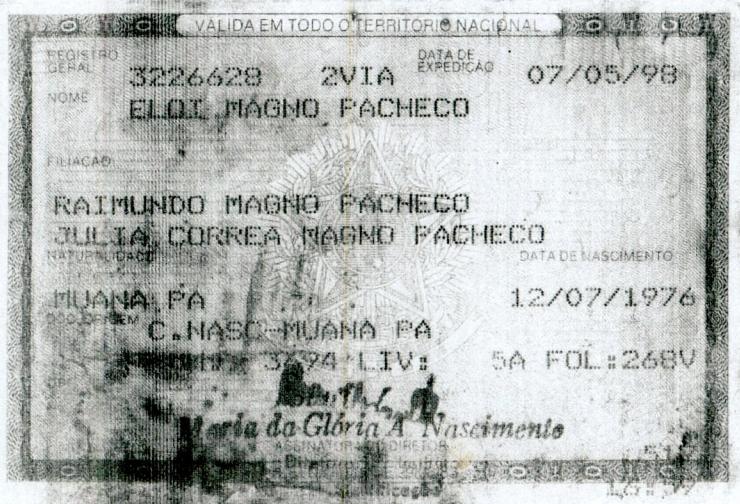


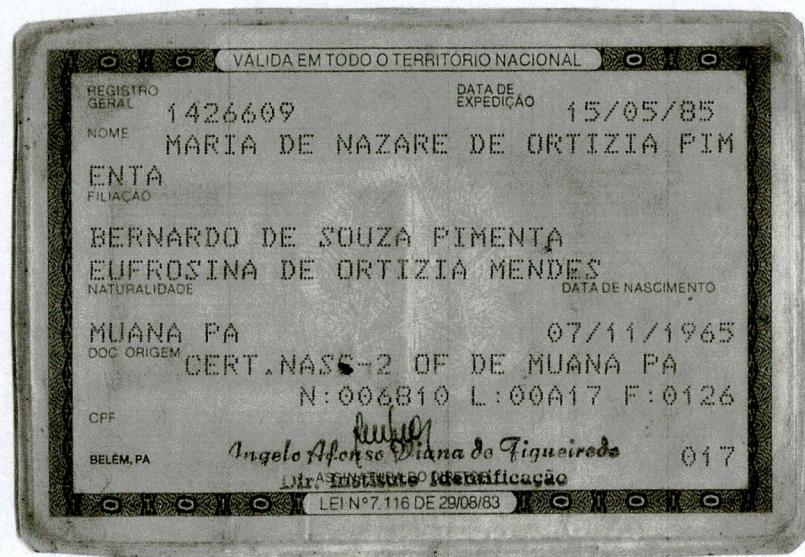


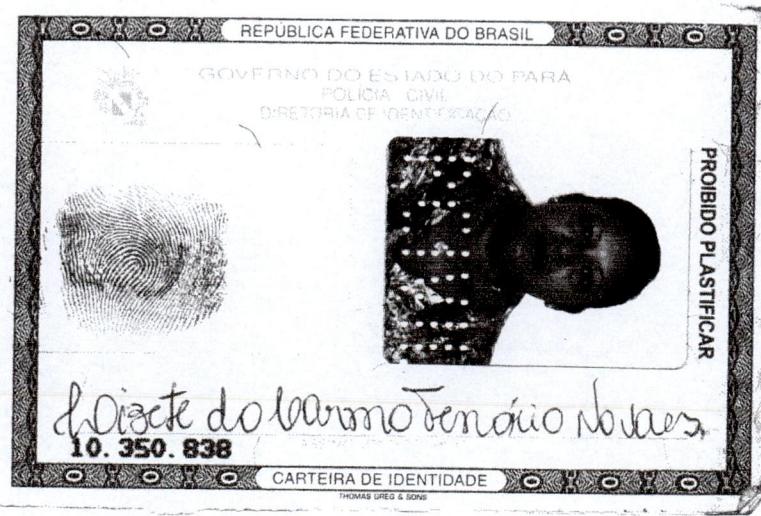




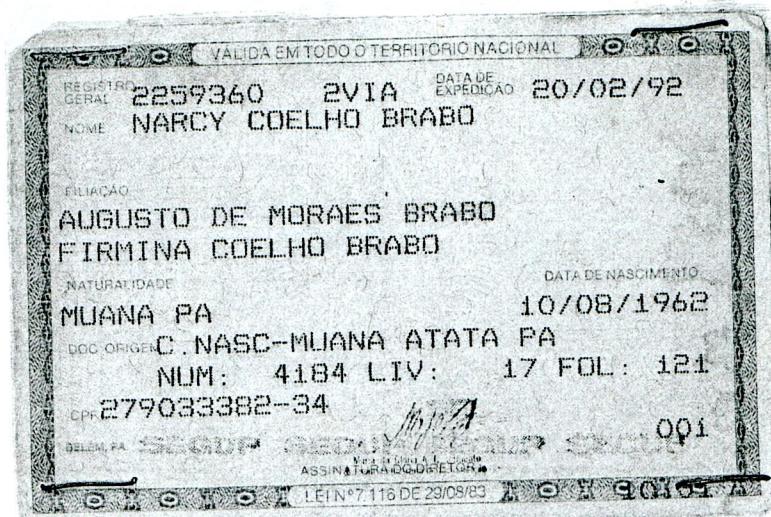


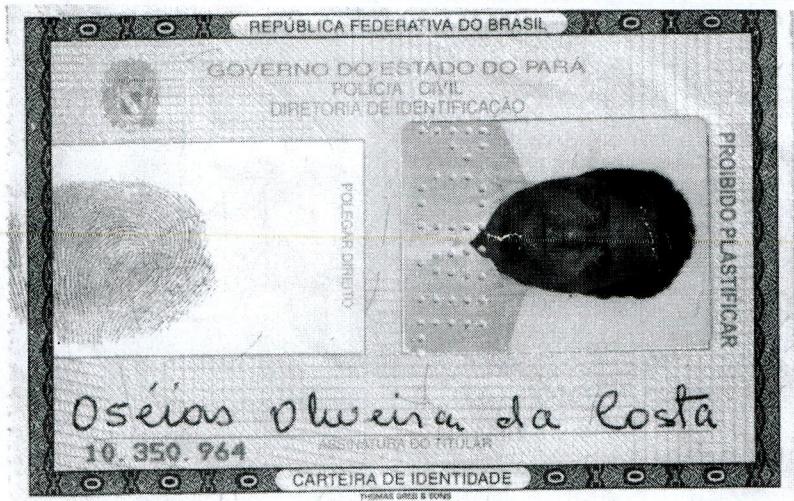


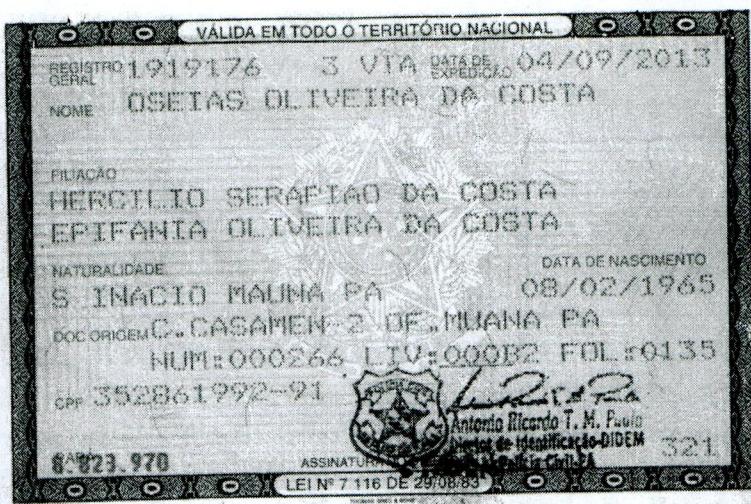












SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.25
3024403024 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON MARTINS NUNES
AGENCIA: 3024-4 CONTA: 23.528-8 VAR:51/01

=====

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85810000000-5 01340363113-2
29080745001-2 14200810022-7

Data do pagamento 29/07/2015
Valor em Dinheiro 1,34
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1,34

=====

DOCUMENTO: 072901
AUTENTICACAO SISBB: 6.52B.35A.73F.764.EDC
Total debitado na variaçao: 51 1,34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.25
3024403024 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON MARTINS NUNES
AGENCIA: 3024-4 CONTA: 23.528-8 VAR:51/01

=====

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85830000000-9 12400363126-9
72049265001-1 14200810025-1

Data do pagamento 29/07/2015
Valor em Dinheiro 12,40
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,40

=====

DOCUMENTO: 072902
AUTENTICACAO SISBB: 5.E81.6A8.F5C.C38.252
Total debitado na variaçao: 51 12,40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.25
3024403024 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON MARTINS NUNES
AGENCIA: 3024-4 CONTA: 23.528-8 VAR:51/01

=====

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85800000000-3 01160363113-0
29080745001-2 14200810024-3

Data do pagamento 29/07/2015
Valor em Dinheiro 1,16
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1,16

=====

DOCUMENTO: 072903
AUTENTICACAO SISBB: 6.C8D.402.8CD.C22.D01
Total debitado na variaçao: 51 1,16

RELATÓRIO REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO MUANA FM, 104,9 MHz.

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, legalmente constituído, em conformidade ao art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998. reuniu-se em caráter extraordinário, no dia 29 de julho de 2015, na sala do prédio Centro Cultural, Irmã Lucíola Rodrigues, localizado na Av. José Ferreira Teixeira, s/nº cidade de Muaná, Pa., Para deliberar os seguintes assuntos: - Analise da Programação diária da radio. Contando com a presença dos conselheiros que, exercem o atual mandato: Fabiano de Cristo Martins de Moraes Junior (representante da Pastoral da Criança) residente na Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Muaná/Pa., Osmar Belo Batista (Representante da Igreja Deus é Amor), residente na Av. Cap. Antonio da Costa Azevedo,s/nº, Muaná/Pa.; Edivan de Jesus Batista da Costa (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), residente na Av. Cap. Antonio da Costa Azevedo,s/nº, Muaná/Pa.; Waldomiro do Socorro Magno Gonçalves (Representante da Igreja Assembléia de Deus) residente na rua Bacabal /nº, Muaná/Pa., Manoel Barroso Ferreira (Representante da Igreja Católica) residente na Vila São Francisco, rua Cap. Antonio da Costa Azevedo,s/nº, Muaná Pa., que exerceram suas funções, apreciando a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, a Diretoria está conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, buscando o atendimento direto as comunidades, dentro do sistema de irradiação da Rádio Comunitária Muaná Fm. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: A programação não veicula nenhuma publicidade comercial, ressalvados os casos de apoio cultural; a programação está obedecendo o percentual mínimo de tempo para a transmissão de notícias, de cunho nacional, regional e local, serviços como: avisos, utilidade publica, entrevistas. A rádio está cumprindo sua finalidade de promover a cultura nacional, regional, esta divulgando os artistas e a cultura local. Apresentação feita pela o,o senhor Fabiano de Cristo Martins de Moraes Junior, demonstrou a programação semanal da Rádio Comunitária MuanáFM. Tudo dentro dos conformes de lei , o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Edivan de Jesus Batista da Costa, secretariando esse

evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.
Muaná, 29 de julho de 2015.

Edvan de Jesus nutrito, autor
Oscar Belo Batista
Manoel Barroso Ferreira
Waldemir do Socorro Magno Gonçalves
Feliciano Cristo Matus de Mores Jesus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.982.872/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO COMUNITÁRIA MUANA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CATÓLICA MUANA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC 28 DE MAIO		NÚMERO 211	COMPLEMENTO
CEP 68.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUANA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

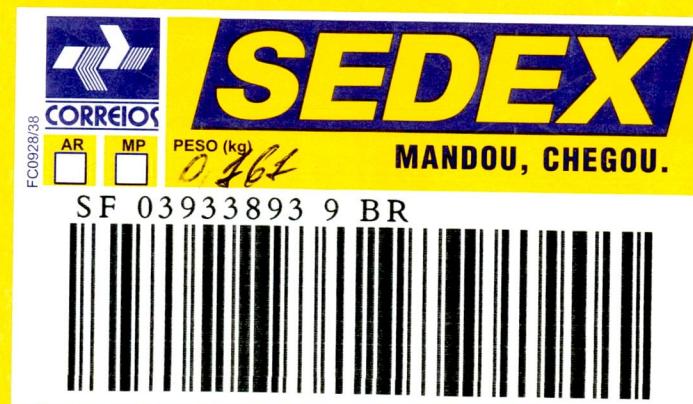
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP:70044-900/Brasília - DF



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO
COMUNITÁRIA MUANÁ FM, 104,9.**

Rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

Muaná - Pará

CEP: 68 825 000

53900.039908/2015-95



Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

Of. nº 003/2015

Muaná, 03 de agosto de 2015

Ao

Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério da Comunicações

Exmo. Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP:70044-900/Brasília - DF

Assunto: Renovação de Concessão de Outorga de radiodifusão Comunitária processo nº53900.029908/2015. Encaminhamento de Certidão Negativa de Débito de receitas Administrativas pela Anatel.

A Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm , inscrita no CNPJ sob o nº01.982.872/0001-65, com sede na rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº, na cidade de Muaná, Estado do Pará, CEP 68825-000. Vem mui respeitosamente em reposta ao oficio nº 19519/2015/ SEI - MC, que encaminha nota técnica nº 13413/2015/SEI - MC, referente ao Processo de Renovação de outorga nº 53900.029908/2015-11, reafirma que é de total interesse desta Associação a renovação de outorga de serviço de radiodifusão sonora, Processo de outorga nº 3720.000304/1999. E encaminhamento de Certidão Negativa de Débito de receitas Administrativas pela Anatel e esclarece o ocorrido anexo I.

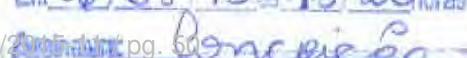
Nestes Termos, Pede deferimento.

Cordialmente.


Helder Martins Nunes
CPF Nº 489 389 712 87
Presidente da Associação Comunitária de Comunicação
Rádio Comunitária Muaná FM.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/08/15 às 15:20 horas

Assinatura: 



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO (RADIO COMUNITARIA MUANA FM)
CNPJ: 01.982.872/0001-65

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:00:16 do dia 03/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

ANEXO I

Assunto: Renovação de Concessão de Outorga de radiodifusão Comunitária processo nº53900.029908/2015. Encaminhamento de Certidão Negativa de Débito de receitas Administrativas pela Anatel.

A Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm , inscrita no CNPJ sob o nº01.982.872/0001-65, com sede na rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº, na cidade de Muaná, Estado do Pará, CEP 68825-000. Vem mui respeitosamente em reposta ao oficio nº 19519/2015/ SEI - MC, que encaminha nota técnica nº 13413/2015/SEI - MC, referente ao Processo de Renovação de outorga nº 53900.029908/2015-11, reafirma que é de total interesse desta Associação a renovação de outorga de serviço de radiodifusão sonora, Processo de outorga nº 3720.000304/1999. Autorizada conforme Portaria nº539 datada de 22.09.2000 MC, publicada no Diário Oficial da União. Decreto Legislativo nº 859 publicado no Diário Oficial da União datado de 01.08.2005. Encaminha a este Ministério a Certidão Negativa de Débito de receitas Administrativas pela Anatel, a certidão, não enviada na postado no dia 31/07/2015, Agencia: 28300297 - AC Muaná, apenas os comprovantes de quitação, que ocorreu no dia 29/07/2015. Sendo a certidão expedida do dia 03/08/2015, a partir das 18:00 Hs. Diante o exposto e cientes dos atropelos legais, apelamos para o entendimento, este é o único canal de radiodifusão atuante no município.

Nosso apelo, nossos agradecimentos.

Muaná 03 de agosto de 2015.


Helder Martins Nunes
CPF Nº 489 389 712 87
Presidente da Associação Comunitária de Comunicação
Rádio Comunitária Muaná FM.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.25
3024403024 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON MARTINS NUNES
AGENCIA: 3024-4 CONTA: 23.528-8 VAR:51/01

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAC(REF)
Codigo de Barras 85810000000-5 01340363113-2
29080745001-2 14200810022-7
Data do pagamento 29/07/2015
Valor em Dinheiro 1,34
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1,34

DOCUMENTO: 072901
AUTENTICACAO SISBB: 6.523.35A.73F.764.EDC
Total debitado na variação: 51 1,34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.25
3024403024 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON MARTINS NUNES
AGENCIA: 3024-4 CONTA: 23.528-8 VAR:51/01

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85830200000-9 12400363126-9
72049265001-1 14200810025-1
Data do pagamento 29/07/2015
Valor em Dinheiro 12,40
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,40

DOCUMENTO: 072902
AUTENTICACAO SISBB: 5.E81.6A8.F5C.C3B.252
Total debitado na variação: 51 12,40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.25
3024403024 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON MARTINS NUNES
AGENCIA: 3024-4 CONTA: 23.528-8 VAR:51/01

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAC(REF)
Codigo de Barras 85800000000-3 01160363113-0
29080745001-2 14200810024-3
Data do pagamento 29/07/2015
Valor em Dinheiro 1,16
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1,16

DOCUMENTO: 072903
AUTENTICACAO SISBB: 6.C8D.402.8CD.C22.D01
Total debitado na variação: 51 1,16

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO
COMUNITÁRIA MUANÁ FM, 104,9.**

Rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

Muaná - Pará

CEP: 68 825 000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP:70044-900/Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 18334/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.029908/2015-11**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muaná**, estado do **Pará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0648928), em 06/08/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 01/07/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

	da respectiva licença de funcionamento da estação.	
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados(art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil), - incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria - prevê expressamente, <u>que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição</u>, sendo que o tempo dos mandatos dos membros que compõem a diretoria, fica limitado ao máximo de quatro (4) anos, - determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados, - não restringir o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, - garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, - determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados, - especificar os cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições, - o estatuto deve prevê que todos os associados tem direito a votar e ser votado para os órgãos deliberativos e administrativos, - o estatuto social deve especificar a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. <p>" fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com</p>
---	---	--	--

		objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais vigentes"
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><u>Cópia da Ata de eleição da Diretoria, tendo em vista que a anterior venceu em 16/07/2017, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,</u></p> <p><i>constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015)</i></p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p><u>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017,</u> sobre a programação veiculada pela emissora, <u>assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</u></p> <p><u>Observação 1:</u> poderão</p>

Art. 131, inciso V	Conselho Comunitário.	<p>indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
art.22,§3º, III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 10/08/2017, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2121053** e o código CRC **F77C8D33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35353/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação - Rádio
Comunitária Muaná Fm

Rua: Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

CEP: 68825.000 - Muaná/PA

CNPJ nº 01.982.872/0001-65

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029908/2015-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18334/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2121156** e o código CRC **E007198E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35353/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029908/2015-11 - Nº SEI: 2121156

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 35353/2017/SEI-MCTIC, 17/08/2017
53900.029908/2015-11ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA MUANÁ FMDr. José Ferreira Teixeira, s/nº
68825.000 Muaná / PA

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

06 SET 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349591 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA POSTAL
30 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR





01250.065282/2017-68
Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

Of. n° 012/2017

Muaná, 06 de outubro de 2017

A

Ilm^a. Sr^a.

Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária

INALDA CELINA MADIO

Brasília - DF

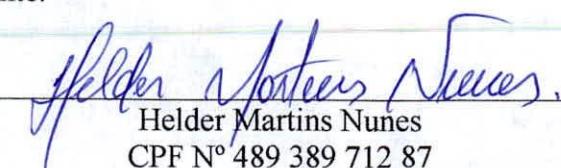
Assunto: Encaminhamento de peças pendentes do processo de renovação de outorga.

Radiodifusão Comunitária processo n°53900.029908/2015 -11.

A Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, inscrita no CNPJ sob o n°01.982.872/0001-65, com sede na rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº, na cidade de Muaná, Estado do Pará, CEP 68825-000. Vem mui respeitosamente em resposta ao oficio n° 35353/2017 / SEI – MCTIC, que encaminha nota técnica n° 18334/2017 SEI - MCTIC, referente ao Processo de Renovação de outorga n° 53900.029908/2015-11, reafirma que é de total interesse desta Associação a renovação de outorga de serviço de radiodifusão sonora, Processo de outorga n° 3720.000304/1999. E encaminha para analise peças pendentes nos autos do processo de renovação de outorga.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Cordialmente.


Helder Martins Nunes
CPF N° 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação
Rádio Comunitária Muaná FM.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/10/17 - 14:00 horas
Assinatura: Helder Nunes



Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
TÉCNICA nº 18334/2017 SEI - MCTIC , OFICIO nº 35353/2017 / SEI - MCTIC.**

1 – Oficio , encaminhado para analise peças pendentes nos autos do processo de renovação de outorga. Processo nº 53900.029908/2015-11.

2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra- se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 - Cópia de ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4 - Cópia do Estatuto Social, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;

5 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Helder Martins Nunes

CPF Nº 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação

Rádio Comunitária Muaná FM.

Endereço para correspondência :Av. José Ferreira Teixeira, na cidade de Muaná, Estado do Para, CEP 68825 000
Telefone para contato: (91) 992136481 ; helder.azul@hotmail.com / heldermuaná@gmail.com



Associação Comunitária de Comunicação –Rádio Muaná FM
CNPJ: 01.982.872/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a freqüência 104.9 MTZ, na localidade de Muaná, Estado do Pará, Processo de outorga nº 3720.000304/1999, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cidade da outorga: Muaná - Pa

Canal: 285

Freqüência: 104,9 MTZ

Nº da estação: 631421424

Indicativo da estação: ZYD 221

Área de abrangência: 1 Km

Horário de funcionamento: 06:00 Hs. às 22:00 Hs – domingo a sábado

Transmissor principal : Teletronix

Aplicações eletrônicas :



modelo: SP5025

Potencia: 25 (W)

Antena Mectronica

Modelo: MT FMA 02 POLARIZAÇÃO...: C

Descrição - Dipolo 2 elementos

Altura Centro Irradiação: 30 m

Altura base da torre:

Coordenadas geográficas: Lat. 01°31'51.2" Long. 49°13'12.9"

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Muaná, 05 de outubro de 2017


Helder Martins Nunes

CPF Nº 489 389 712 87

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação

Rádio Comunitária Muaná FM.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO MUANA FM, 104,9 MHz.

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, legalmente constituído, em conformidade ao art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998. - Analisa a Programação diária da radio, no período de Janeiro à setembro de 2017. Com a composição dos seguintes conselheiros: Fabiano de Cristo Martins de Moraes Junior (representante da Pastoral da Criança) residente na Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Muaná/Pa., Jeferson Martins da Rocha, (representante da Igreja Deus é Amor) residente na, rua rocinha, s/nº, Muaná/Pa.; Edivan de Jesus Batista da Costa (Representante da Paroquia de São Francisco de Paula – Igreja Católicas), residente na Av. Cap. Antonio da Costa Azevedo,s/nº, Muaná/Pa.; Rildo de Nazaré Ferreira Martins (Representante da Igreja Assembleia de Deus) residente na rua Bacabal, Passagem Pinheiro /s/nº, Muaná/Pa.; Jeová Farias Lopes, (representante da Igreja do Evangelho Quadrangular). O Conselho é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio comunitária. Os Conselheiros, que constituem este conselho comunitário devidamente indicado pelas entidades, sendo cinco vagas que são de entidade, cabendo a ela a exoneração e indicação de novos conselheiros. Os conselheiros elegem entre si um Coordenador e um Secretário e em data a definir, mas em caráter de urgência a elaboração de Regimento do Conselho, que depois de apresentado e discutido pelos conselheiros com sua entidade será aprovado e dará condução total ao papel do Conselho, considerando a legislação da radiodifusão comunitária. No período de janeiro a setembro deste ano destacamos o reconhecimento da diretoria para com o Conselho, um elo direto entre a programação da radio e os ouvintes, a radio junto a realidade da população. Na programação diária, o controle com o controle com musicas de duplo sentido, embora seja um grande desafio, a divulgação dos ritmos regionais, locais e nacionais: melody, carimbó ,samba, pagode, forró, xote, o incentivo ao aos artistas locais divulgarem seus trabalhos, a utilidade publica também acontecendo com frequência, cumprindo o seu papel, a atuação da radio em eventos importantes culturais e religiosos: Festival do Camarão, 28 de maio, imagem peregrina, festival de quadrilhas juninhas, Congresso Umaden, grande Cruzada e outros. Algumas considerações, importantes a pesar das limitações da radio. Pode-se buscar alternativas. É necessário, na programação quadros com mais informações, principalmente locais, . A atual diretoria tem ação nado o Conselho, para encaminhar a grade de programação, tendo dificuldades de manter a identidade de trabalho comunitário, para controlar e convencer comunicadores da importância de um trabalho comunitário e não comercial e o conselho tem sido este termômetro, uso da linguagem popular é muito importante, mas formação de dos atuais comunicadores e também estimular o surgimento de novas (as).

Muaná, 02 de outubro de 2017.

Jeová Farias Lopes.

Jeferson Martins da Rocha

Edivan de Jesus Batista Costa.

Rildo de Nazaré F. Martins

Fabiano de Cristo Martins de Moraes Junior

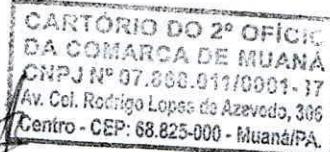


CERTIDÃO

PROTOCOLO N.º 620 - FLS. 138 - Livro - A - 1

REG. N.º AV-03-002 - FLS. 001, LIVRO B - 1

INDICADOR PESSOAL - FICHA N.º 015



C E R T I F I C O em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento da parte interessada, que me foi apresentado hoje para registro integral neste cartório, o documento abaixo transscrito, averbado no Livro nº B-1, sob o nº 002- AV-03-002, fls. 001, Indicado sob nº 015, das fichas do Indicador Pessoal, deste Cartório, de teor seguinte, a saber: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO COMUNITARIA MUANA FM, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2017.** Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às dezenas horas, nas dependências da Fundação de Cultura de Muaná - à Rua Manoel Izidro da Silva, bairro Centro nesta cidade de Muaná, Pará, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO MUANÁ FM, em Assembleia Geral Extraordinária seus sócios regularmente em dias com suas obrigações estatutárias, Presentes representantes das seguintes entidades sócias: Paróquia de São Francisco de Paula, Igreja Assembleia de Deus (A Pioneira), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muaná (STR), Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), Igreja Deus é Amor e Pastoral da Criança e membros da atual Diretoria, totalizando 24 presentes. Helder Martins Nunes, Oseias Oliveira da Costa, Narcy Coelho Brabo, Antônio Freitas Dias, Eloi Magno Pacheco, Antônio Jair Malato, Jeferson Martins da Rocha, Edinei dos Santos Lobato, Edivan de Jesus Batista Costa, Raimundo Andrade Moraes, Jeová Farias Lopes, Geibson Sebastião Ferreira Lima, Miciane de Nazaré Reis Ferreira, José Luiz Barbosa Ferreira, Luiz Antônio Barbosa Tavares, Eliseu Machado Pereira, Gilmar de Jesus Pureza, Maria Mírian de Souza Pereira, Raimundo Ladenilson Malato, João de Araújo Guimaraes, Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta, Lizete do Carmo Tenório Novaes, José Adebaldo Bastos Rodrigues, Antônio Andrade Brabo, Mario Francisco Pereira Gouveia com a finalidade de alterar o Estatuto da entidade para adequar às legislações vigentes, eleger e empossar a nova diretoria e conselho fiscal, na conformidade com convocação do Edital. A Assembleia foi presidida por Helder Martins Nunes, que convidou a mim Lizete do Carmo Tenório Novaes, para secretariar o evento. Iniciados os trabalhos o presidente solicitou ao pastor Oseias Costa, para fazer a oração inicial. Logo após o presidente falou sobre a importância daquele momento e lembrando a necessidade de adequação e correção do Estatuto Social passou, a presentar os destaques das alterações. No Art. 1º- Alterado: praça 28 de maio, passa a ser: Rua Dr. José Ferreira,...INSERIDO, objetivos culturais,.... ALTERADO, Poder Publico, passando a ser Poder Econômico. No, Art. 3º, INSERIDO, Parágrafo Único: É garantido o ingresso gratuito, como associado. O interessado fará parte do quadro social , pessoa física ou jurídica, sem a necessidade de aprovação da Diretoria Executiva ou indicação de associados. No Art, 5º, passa a constar o seguinte texto : c) Parágrafo: 3º - O valor da doação mensal por pessoa física e para pessoa jurídica será definido pela Diretoria, estipulado teto de 3% (três por cento) para pessoa física e 5% (cinco por cento) para pessoa jurídica, com base no salário mínimo vigente. No Capítulo II, Art, 7º ALTERAÇÃO, pelo menos 1/3..., PASSANDO A SER, pelo menos 1/5..... no mesmo artigo, o parágrafo primeiro com a seguinte ALTERAÇÃO,na sede e no Estúdio da Entidade com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL - TÍTULO E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA****PROTESTO DE LETRAS E NOTAS. = C.N.P.J n.º 07.868.011/0001-37.****RESPONSÁVEL INTERINA: Neila Batista Brabo Martins CPF/MF. n.º 538.917.322-87****ESCREVENTE SUBSTITUTA: Berenice do Socorro Costa Martins CPF/MF. n.º 975.557.542-15**

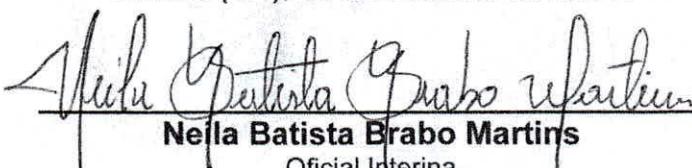
emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião. No Art. 9º ALTERAÇÃO um mandato de 02 (dois) anos, PASSANDO A SER um mandato de 04 (quatro) anos....., INSERIDO. Podendo ser reconduzida por no máximo , uma vez , isto é uma única reeleição. Sendo suprimido Parágrafo 4º - As chapas inscritas No Art. 31º INSERIDO, paragrafo 4º É vetado a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados. No Art. 32º SUPRIMIR, discos, fitas, CDs...Em seguida colocou em aberto a palavra, para quem dela quisesse fazer uso. Todos os presentes que pronunciaram foram objetivando maior participação de cada um no andamento das atividades da entidade. O presidente passou a condução do processo eletivo para o presidente da Comissão Eleitoral – Geibson Sebastião Ferreira Lima, para proceder a eleição da diretoria, conselho fiscal da – Associação Comunitária de Comunicação- Radio Comunitária Muaná FM. Geibson Sebastião Ferreira Lima, neste ato no designo de Comissão Eleitoral, informou a assembleia geral que não foi inscrita na Comissão Eleitoral nenhuma outra chapa, conforme o Estatuto Social da Entidade. Foi então apresentada a Chapa Única, regularmente inscrita para o pleito. Sendo assim a assembleia geral deliberou pela eleição por aclamação, sendo eleitos os inscritos, por unanimidade. Ficou assim constituída a diretoria. PRESIDENTE: Helder Martins Nunes, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Av. cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 490, cidade de Muaná/PA., RG 2505830 - PC/PA e CPF 489.389.712-87, data da nascimento: 21/01/1971; VICE - PRESIDENTE: Oséias Oliveira da Costa, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 1919176 – SSP/PA, CPF 352.861.992-91; SECRETARIA GERAL: Lizete do Carmo Tenório Novaes, brasileira, solteira, funcionaria publica, residente na Passagem Santa Helena, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 2808048 - PC/PA e CPF 884.185.372-72, data de nascimento: 16/07/1975; SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta, brasileira, solteira, professora, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, s/nº, na cidade de Muaná/PA., RG 1426609 – SSP/PA, CPF 561.345.092-72, data de nascimento: 07/11/1965; TESOUREIRA: Narcy Coelho Brabo, brasileira, solteira, psicóloga, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, 219, cidade de Muaná/PA., RG 2259360 - SSP/PA e CPF 279.033.382-34, data de nascimento: 10/08/1962; SEGUNDA TESOUREIRA: Maria Mirian de Souza Pereira, brasileira, solteira, autônoma, residente na estrada Pedro Ferreira, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 7090580 - PC/PA e CPF 017.184.822-56, data de nascimento: 06/12/1993; DIRETOR DE OPERAÇÕES: João de Araújo Guimarães, brasileiro, divorciado, autônomo, residente na Tv. Simão da Silva Monteiro, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 1636378 - SSP/MA e CPF 236.100.502- 68, (digo), em expedição de RG SSP/PA, data de nascimento: 15/11/1967; VICE - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Elio Magno Pacheco, brasileiro, casado, pescador, residente no igarapé Rochinha, (digo), Rocinha, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 3226628 - PC/PA e CPF 597.193.672-91, (digo), CPF 597.153.672 -91, data de nascimento: 12/07/1976; DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Mario Francisco Pereira Gouveia, brasileiro, solteiro, funcionário publico, residente na rua José Ferreira Teixeira, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 4471188 SSP/PA e CPF 752.342.382-53, data de nascimento: 26/07/1980; VICE - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Antônio Jair Malato, brasileiro, solteiro, autônomo residente na Rua Raimundo Nogueira Azevedo, 281, cidade de Muaná/PA., RG 3226708 PC/PA e CPF 595.698.162-87, data de nascimento: 07/10/1974; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Adebaldo Bastos Rodrigues, brasileiro, casado, autônomo, residente na Av. Cel. Manoel Izidro da Silva, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 2936838 PC/PA e CPF 391.773.602- 06; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Edivan de Jesus Batista Costa,

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL - TÍTULO E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA -
PROTESTO DE LETRAS E NOTAS. = C.N.P.J n.º 07.868.011/0001-37.**

RESPONSÁVEL INTERINA: Neila Batista Brabo Martins CPF/MF. n.º 538.917.322-87
ESCREVENTE SUBSTITUTA: Berenice do Socorro Costa Martins CPF/MF. n.º 975.557.542-15

brasileiro, casado, funcionário público, residente na rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 1890038 PC/PA e CPF 355.539.102-00, data de nascimento: 29/04/1972. SECRETÁRIA: Edinei dos Santos Lobato, brasileira, solteira, sindicalista, residente na Trav. Simão da Silva Monteiro, nº 47, cidade de Muaná/PA., RG 2416122 PC/PA e CPF 619.523.032-49, data de nascimento 15/12/1974; MEMBRO EFETIVO: Raimundo Andrade Moraes, casado, pescador, residente na Trav. Abel Martins, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 1568419 PC/PA e CPF 333.115.362-15, data de nascimento: 09/09/1959; PRIMEIRO SUPLENTE: Mizael da Costa Martins, brasileiro, casado, pescador residente na passagem Mariahy, 125, cidade de Muaná/PA., RG 4353446 PC/PA e CPF 181.254.682-34; Data de nascimento 09/07/1967; SEGUNDO SUPLENTE: Antônio Freitas Dias, brasileiro, solteiro, pescador, residente na Passagem Bom Jesus, s/nº, cidade de Muaná/PA., RG 5335029 SSP/PA e CPF 010.283.252-82, data de nascimento: 08/06/1970. Em tempo, na pagina 54 verso, a data de nascimento do senhor Oseias Oliveira Costa é 08/02/1965, (digo) a pagina é 55 verso. A data de nascimento do Senhor José Adebaldo Bastos Rodrigues, (na primeira desta pagina), é 02/10/1961. Os eleitos nesta Assembleia Geral Extraordinária cumprirão mandato de quatro anos (04) de 01/10/2017 à 02/10/2021. Nada mais havendo o Presidente desejou êxito à nova administração que começa nesta data e agradeceu a presença de todos, dando por encerrado a Assembleia Geral Extraordinária, fez-se uma pausa para a lavratura desta ata, que achada nos conformes vai assinada por mim, Lizete do Carmo Tenório Novaes, pelo Presidente da Assembleia Geral Helder Martins Nunes. Devidamente acompanhada da lista de presença. Muaná, primeiro de outubro de dois mil e dezessete. Lizete do Carmo Tenório Novaes – Secretária, Helder Martins Nunes, Presidente. Muaná, 01 de outubro de 2017. (aa) Lizete do Carmo Tenório Novaes e Helder Martins Nunes. Eu, Neila Batista Brabo Martins, Oficial Interina do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício Comarca de Muaná, Pará, portaria nº 3289/13-GP, escrevi e assino. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
Muaná (PA), 06 de outubro de 2017.


Neila Batista Brabo Martins
Oficial Interina
Portaria nº 3289/13-GP



Emolumentos: R\$ 40,05

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA Nº 998.183 - Série - H



C E R T I DÃO

PROTOCOLO N.º 621 - FLS. 138 - Livro - A - 1

REG. N.º AV-01-001 - FLS. 001, LIVRO B - 1

INDICADOR PESSOAL - FICHA N.º 015

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

DA COMARCA DE MUANÁ

CNPJ N.º 07.868.011/0001-37

Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306

Centro - CEP: 68.825-000 - Muaná/PA.

C E R T I F I C O em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento da parte interessada, que me foi apresentado hoje para registro integral neste cartório, o documento abaixo transscrito, averbado no Livro nº B-1, sob o nº 001- AV-01-001, fls. 001, Indicado sob nº 015, das fichas do Indicador Pessoal, deste Cartório, de teor seguinte, a saber: **ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MUANÁ FM**. É livre a expressão da atividade intelectual, científica e de comunicação, independente de censura ou licença "(item IX, Art. 5º Constituição Brasileira). CAPITULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DOS DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS **Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), fundada em 25 de maio de 1997, com sede na Rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº, Centro, cidade de Muaná, estado do Pará é uma entidade civil de objetivos **culturais**, democráticos e sem fins lucrativos. **Parágrafo Único**: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO. (Radio Comunitária Muaná FM), manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. **Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), tem por finalidade: a) Construir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar. b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional além de intercâmbio entre os aspectos culturais de várias comunidades organizadas. c)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar através de sua frequência informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades 'de seus' interesses. e)Promover concurso de capacitação radiofônica observada a Legislação vigente; f) Prestar assessoramento na área de comunicação a lideranças de entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; g) Organizar o arquivo público com registros sonoros, fotográficos ou audiovisual de depoimentos de fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; h) Promover continuamente debate objetivando o avanço dos projetos comunitários. **Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da rádio qualquer pessoa independente da cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto. **Parágrafo Único**: É garantido o ingresso gratuito, como associado. O interessado fará parte do quadro social, pessoa física ou jurídica, sem a necessidade de aprovação da Diretoria Executiva ou indicação de associados. **Art. 4º** - São direitos dos Associados: a) Ter voz e voto nas Assembleias da Entidade; b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade inclusive cadastro de funcionários e participante simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria. c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios. **Art. 5º** - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), será necessário ser morador (a) (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso Entidade), nas

áreas atingidas pela transmissão. Somente sem fins lucrativos. **Parágrafo 1º** - A(s) pessoa(s) ou entidade(s) que faltar (em) a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) sem justificativa. Ou não se fizer neste período, serão convocadas pela diretoria executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta. Decidir ou não pela continuidade do(s) faltoso(s) no seu quadro social. **Parágrafo 2º** - O associado que deixar de pagar sua contribuição por 3 (três) meses consecutivos será afastado do Quadro de Associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos. **Parágrafo 3º** - O valor da doação mensal por pessoa física e para pessoa jurídica será definido pela Diretoria, estipulado teto de 3% (três por cento) para pessoa física e 5% (cinco por cento) para pessoa jurídica, com base no salário mínimo vigente. **CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE** **Art. 6º** São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM): a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Comunitário e de Programação; d) Conselho Fiscal. **Art. 7º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão. Será convocada ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e de Programação diz e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo conselho Comunitário e de Programação ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias, através de edital afixado na sede e no Estúdio da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e Segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes. **Parágrafo 3º** - A Representação das Entidades associadas na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM) se dará da seguinte forma: I - Todas as Entidades independentes se seu número de associados ou filiados, terá no máximo 05(cinco) representantes. II - Se a entidade em questão ligada a sociedade civil tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas associadas ou filiadas em seu quadro esta terá direto a 03 (três) representantes. III — Os componentes da Diretoria Executiva serão membros natos da Assembleia Geral. **Art. 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo conselho comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva. **Art. 9º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para um mandato de 04 (quatro) anos, em assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas. Podendo ser reconduzida por no máximo, uma vez, isto é uma única reeleição. **Parágrafo 1º** - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos; **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta dias) utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, parágrafo 1º. **Parágrafo 3º** - A inscrição das chapas deverão ser feitas até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral. **Parágrafo 4º** - É garantido às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votadas para todos os cargos de direção. Fazendo parte do quadro social há um ano antes da

eleição e em conformidades estatutárias. **Art. 10º** - A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de operações, Vice- Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Social e de Comunicação e Diretor de Patrimônio. **Parágrafo 1º** - Havendo Vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 06 (seis) membros da Direção executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova direção executiva. Havendo vacância de menos de 06(seis) cargos na direção executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos. **Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do Diretor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivamente ou 03(três) alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito. **Art. 11º** - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico nas formas do art. 7º. **Parágrafo 1º** - nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, atoou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue de suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 03(três) sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto. **Art. 12º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros eletivos e 02(dois) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. **Parágrafo Único** — O mandato do Conselho Fiscal, será de igual duração ao da diretoria Executiva. **Art. 13º** - O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade. **Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada pro seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. **Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão obedecida a ordem de convocação, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos. **Art. 14º** - O Conselho Comunitário e de Programação será constituído por, no mínimo03 (três) representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano e definirão sua organização interna. **Art. 15º** -O Conselho comunitário reunir-se-á a cada 02(dois) meses para: a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação as metas estabelecidas; b)Aprovação da programação da emissora. **Art. 16º** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante convocação da Assembleia Geral Extraordinária na forma prevista no Art. 7º, Parágrafo 1º. **CAPITULO III- ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA** **Art. 17º** Caberá a diretoria Executiva coletivamente: a)Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembleia Geral; b)Convocar as Assembleias Gerais; c)Indicar um dos seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente; d)Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; e)Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral; f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários bem como salários, gratificações ou outras formas de remunerações; g) Autorizar aquisição de equipamentos; h) Efetuar a relação de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; i)Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos e serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade. **Art. 18º** - Caberá a cada diretor, individualmente: a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do

RESPONSÁVEL INTERINA: Neila Batista Brabo Martins CPF/MF. n.º 538.917.322-87
ESCREVENTE SUBSTITUTA: Berenice do Socorro Costa Martins CPF/MF. n.º 975.557.542-15

cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; c) Representar a Entidade extremamente sempre que designado pela diretoria; d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções; **Art. 19º** - Caberá ao Presidente: a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral; b) Representar a entidade oficialmente junto a outras Entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; c) Responder em juízo pela Entidade; d) assinar juntamente com o secretário Geral as ATAS e demais documentos de circulação externa e interna; e) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral; **Art. 20º** caberá ao vice-Presidente: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com as funções coletivas; b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; c) Substituir o diretor de Patrimônio no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular o direito de voto. **Art. 21º** caberá ao Secretário Geral: a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas ATAS; b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente; c) Manter o cadastro de associados atualizados; d) Manter sobre seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade; **Art. 22º** - Caberá ao Segundo Secretário: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. **Art. 23º** - Caberá ao Tesoureiro: a) Manter sobre seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) Apresentar os balancetes da Diretoria; d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade. **Art. 24º** - Caberá ao segundo Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo. **Art. 25º** Caberá ao diretor de operações: a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação aprovada pelo Conselho Comunitário e de programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. **Art. 26º** Caberá ao vice Diretor de Operações: a) Participar ativamente das reuniões da direção contribuindo com as sua funções coletivas; b) Substituir o diretor de operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. **Art. 27º** - Caberá ao Diretor Cultural e Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; c) Promover por todos os meios possíveis de forma organizada sistemática e eficiente a divulgação do nome, e objetiva a realizações da Entidade; d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como todos os documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, regimentos internos e outros. **Art. 28º** Caberá ao vice Diretor Cultural e de Comunicação Social: a) participar ativamente das reuniões da diretoria contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Diretor cultural e de comunicação social em caso de seu impedimento temporário e definitivo; **Art. 29º** Caberá ao Diretor de Patrimônio: a) Manter sobre controle todo o patrimônio da Entidade, que quer seja bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros discos, fitas, filmes, publicações em geral; b) Implementar o arquivo histórico da entidade. **Art. 30º** - O quórum mínimo das decisões das reuniões da Diretoria Executiva é de 06(seis) membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a uma próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do empasse. **CAPITULO IV - DAS RECEITAS E DESPESAS**
Art. 31º A receita da entidade advirá: a) Da contribuição mensal de qualquer pessoa a título



RESPONSÁVEL INTERINA: Neila Batista Brabo Martins

CPF/MF. n.º 538.917.322-87

ESCREVENTE SUBSTITUTA: Berenice do Socorro Costa Martins

CPF/MF. n.º 975.557.542-15

de doação que ficará registrado em livro caixa com o valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal aos associados; c) De verbas provenientes de subsídios oficiais; d) De patrocínio e apoio cultural do comércio local; e) De campanhas e outras atividades para este fim. **Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal, ou que comprometam de direta ou indireta os objetivos da Entidade; **Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior; **Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que os desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial. **Parágrafo 4º** - É vetado a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados. **Art. 32º** As despesas das Entidades podem ser: a) Despesas operacionais ou aluguel de bens moveis ou imóveis, compra de equipamentos e outros. b) O pagamento da mão de obra de assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos instalação a títulos de serviços prestados; c) Comissão para agenciadores do patrocínio do comercio local, que deverão ser pessoas da comunidade em porcentagem definida pela diretoria. d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários. **Parágrafo 1º** - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado. **Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade. **CAPITULO V DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA- Art. 33º** - Minimamente a programação deverá constar de: a) Espaços garantidos aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações observadas apenas adequação de horários na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativas de programas produzidos por pessoas da comunidade dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM), por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por contado horário político obrigatório, na forma da lei; d) Os espaços para programas com fins religiosos deverão ser igualitários e em horários diferentes para as várias convicções religiosas representas nas comunidades atingidas pela Transmissão da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM). e) As programações religiosas deverão obedecer as normas deste Estatuto sendo utilizada para a divulgação dos diversos credos religiosos, resguardando o direito a opção e as diferenças religiosas das regiões atingidas. **CAPITULO VI Art. 34º** A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto. **Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas verificada pelo Conselho até a data da Assembleia. **Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras Entidades de atividades a fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia. **Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com venda do patrimônio sendo o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste Artigo. **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 35º** - Caberá a Assembleia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de 2 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria: a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei; b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros 03(três) anos de existência da Entidade; c) Organizar o Cadastro de Associados; d) Montar a emissora de Radiodifusão; e) Associar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DECOMUNICAÇÃO (Rádio Comunitária Muaná FM) à Entidade Distrital, Estadual ou Nacional de radiodifusão comunitária. f) Manter intercâmbio com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária — ABRAÇO, e



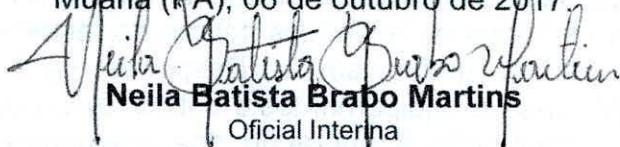
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL - TÍTULO E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA -
PROTESTO DE LETRAS E NOTAS. = C.N.P.J n.º 07.868.011/0001-37.**

RESPONSÁVEL INTERINA: Neila Batista Brabo Martins CPF/MF. n.º 538.917.322-87
ESCREVENTE SUBSTITUTA: Berenice do Socorro Costa Martins CPF/MF. n.º 975.557.542-15

outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou outros países. **Art. 36º**- Os primeiros valores arrecadados serão destinados a manutenção e aquisição dos equipamentos. Muaná, Estado do Pará, em 01 de outubro de 2017. Nada mais. Encaminhado para Averbação. Muaná, 01 de outubro de 2017. (aa) Helder Martins Nunes, Lizete do Carmo Tenório Novaes. Eu, Neila Batista Brabo Martins, Oficial Interina do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício Comarca de Muaná, Pará, portaria nº 3289/13-GP, escrevi e assino. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

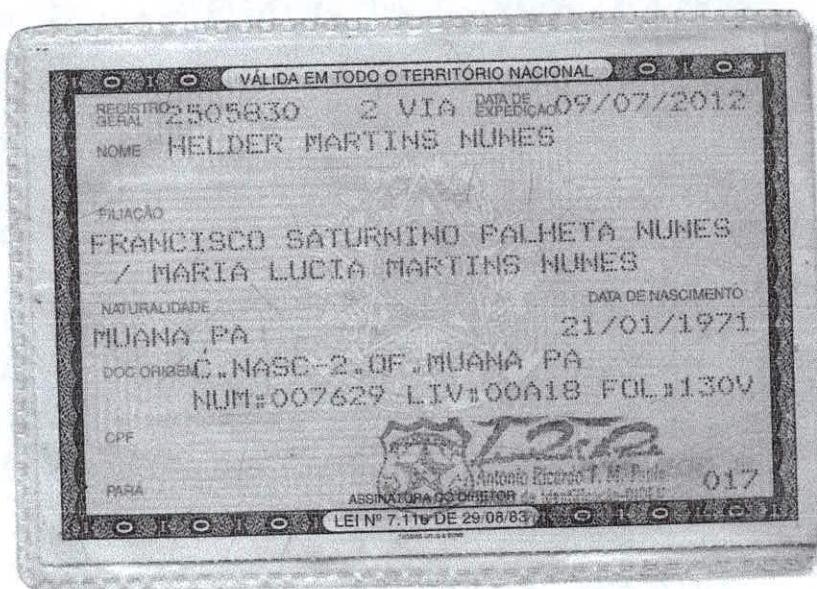
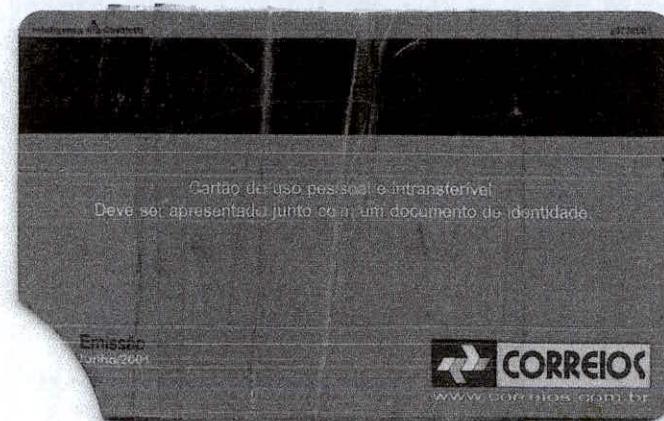
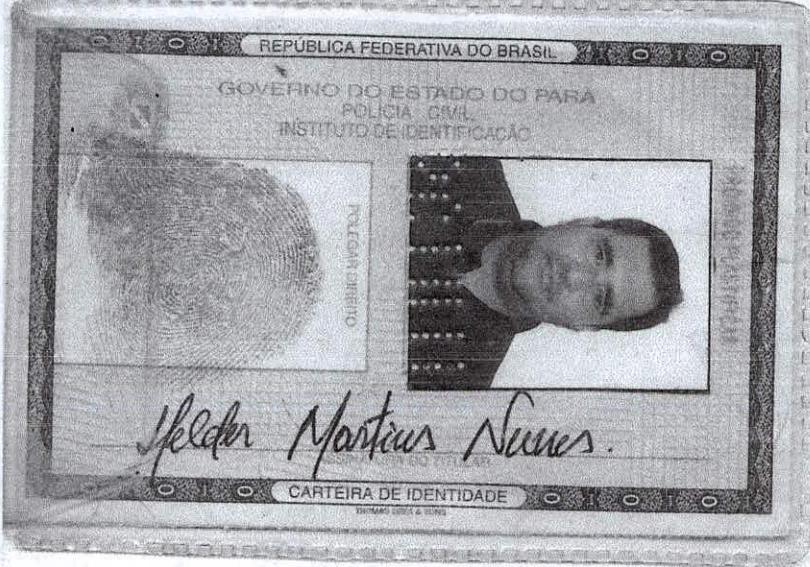
Muaná (PA), 06 de outubro de 2017

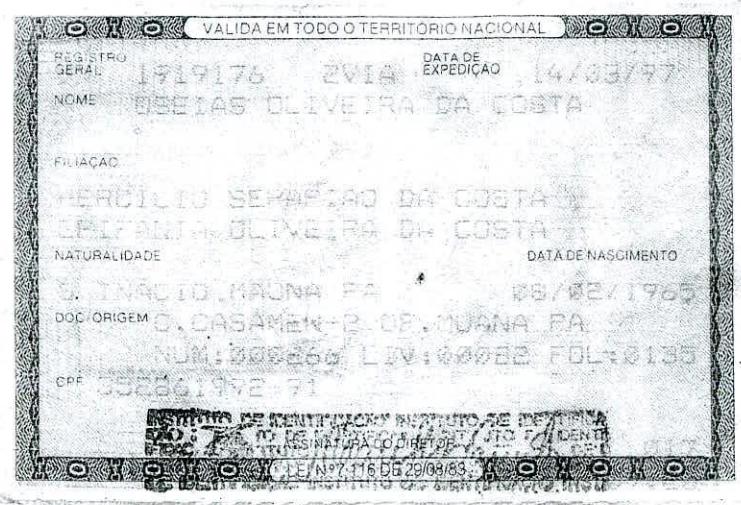

Neila Batista Brabo Martins
Oficial Interina
Portaria nº 3289/13-GP



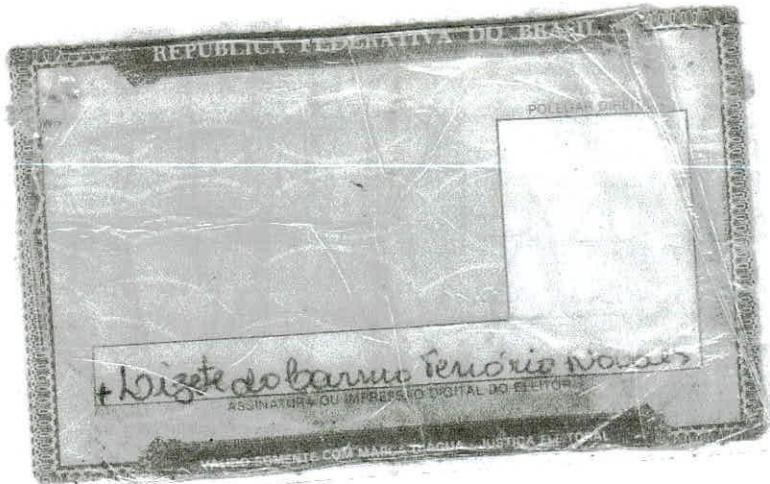
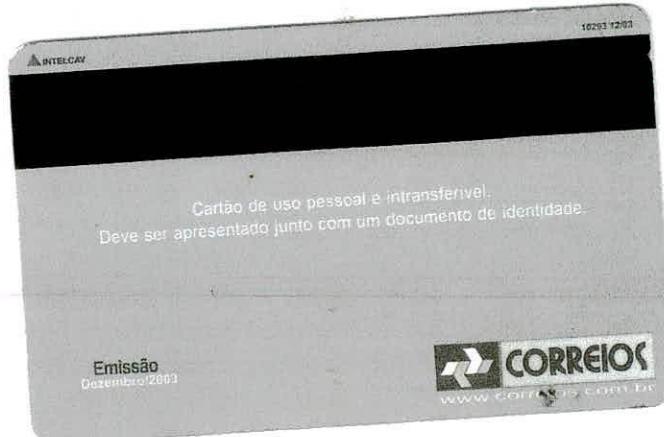
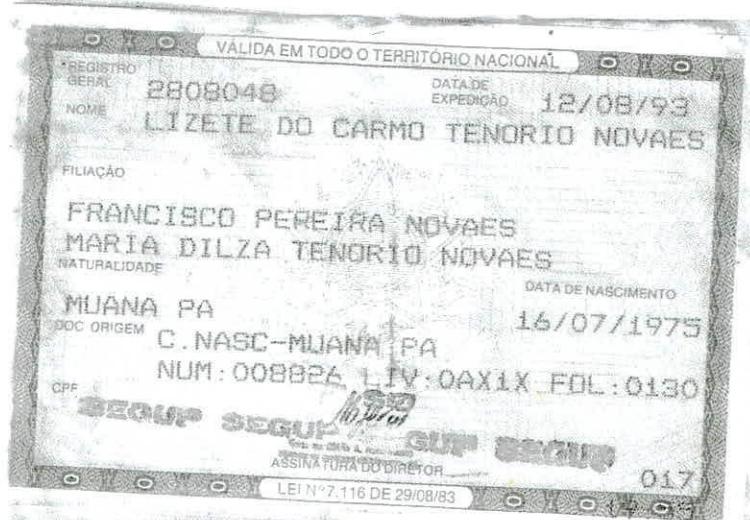
Emolumentos:.....R\$ 40,05

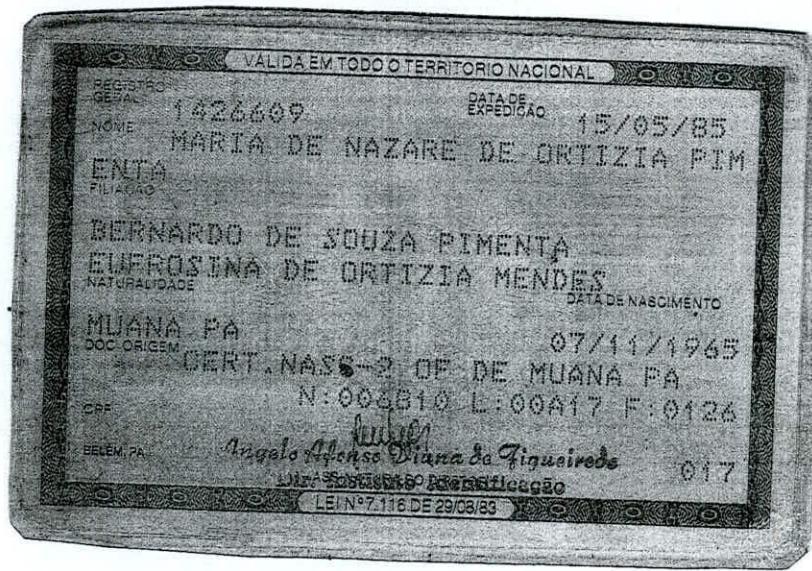
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA N° 998.184 - Série - H

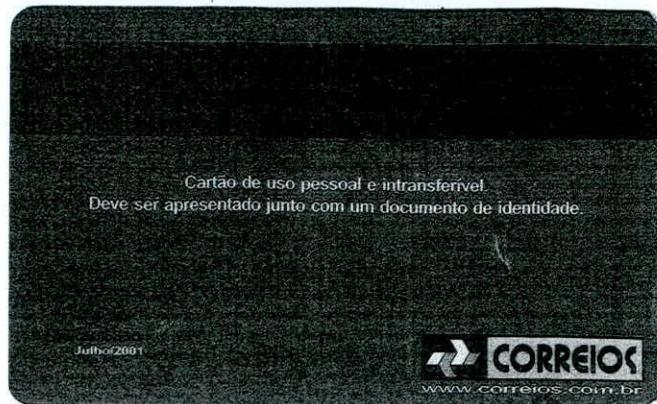


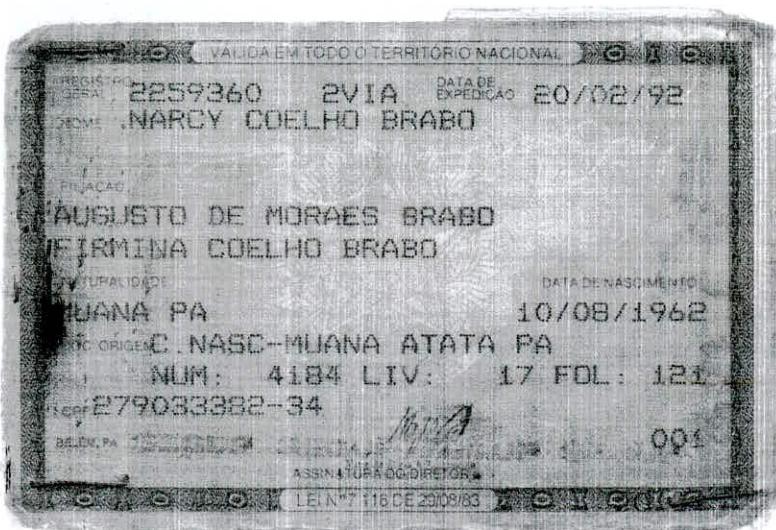




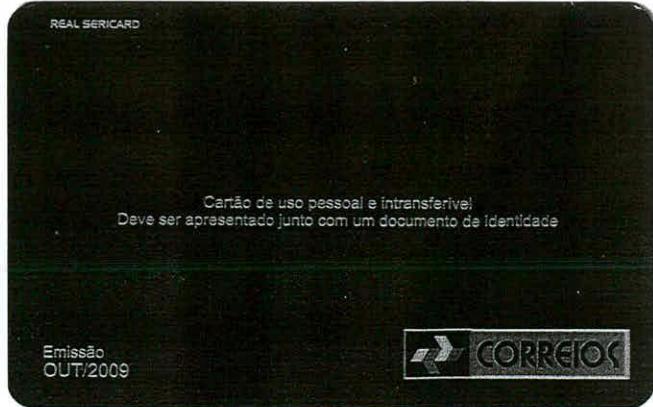


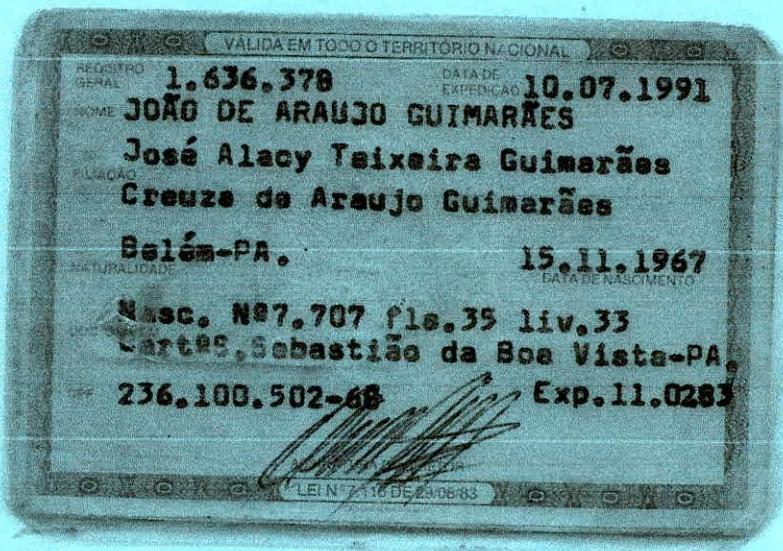




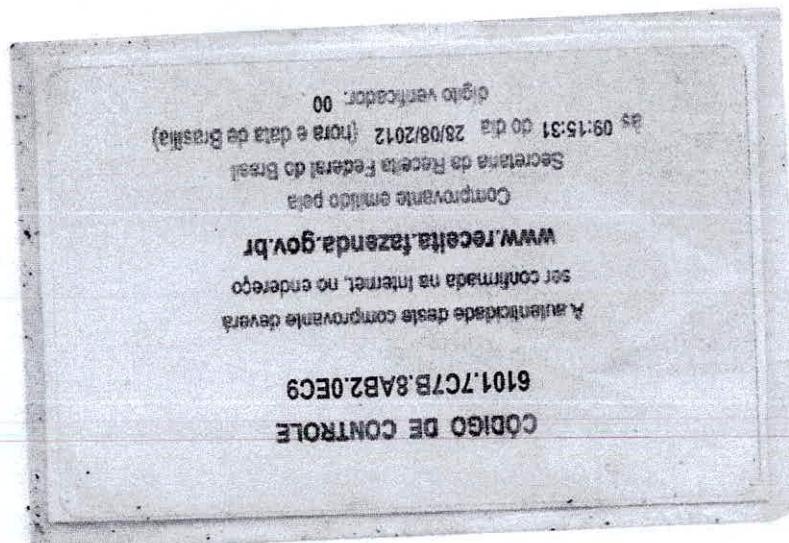
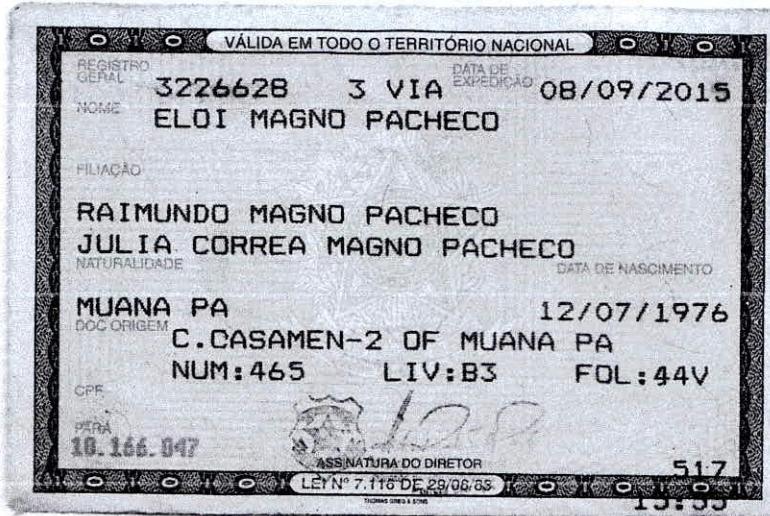














Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Antônio Jair Malato*
ANTONIO JAIR MALATO

S E R P R O
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 22/04/95

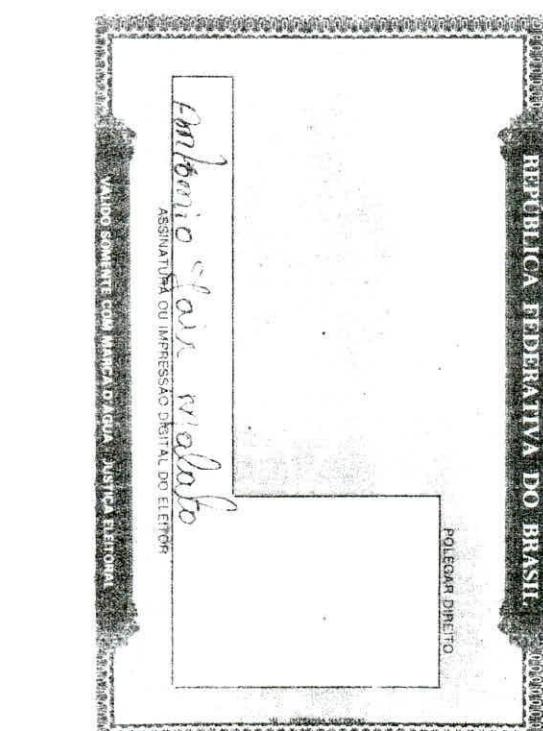
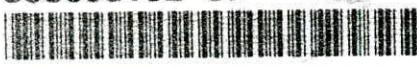
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANTONIO JAIR MALATO

Nº de Inscrição: 595698162-87

Data do Nascimento: 07/10/74



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3226708 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2002

NOME: ANTONIO JAIR MALATO

FILIAÇÃO:

MARIA ANTONIA MALATO

NATURALIDADE: MUANA PA

DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1974

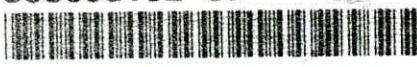
DOC. ORIGEM: C. NASC-2 OFÍCIO MUANA PA

NUM.: 8805 LIV.: AXIX FOL.: 125

CPF: 595698162-87

Assinatura: *Antônio Jair Malato*

LEIA: 115 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANTONIO JAIR MALATO

DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1974

INSCRIÇÃO: 254491513/09

ZONA: 010

SEÇÃO: 0057

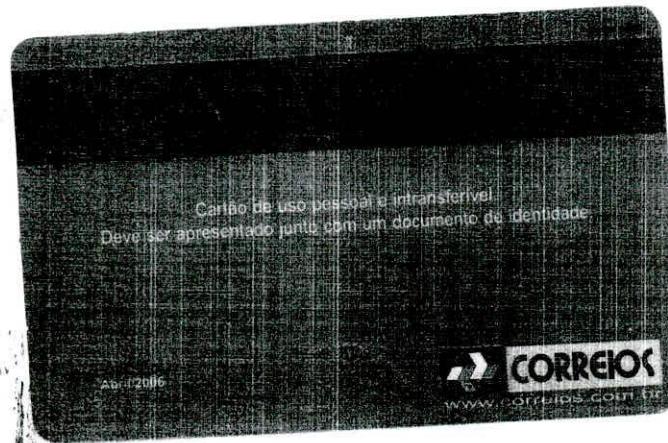
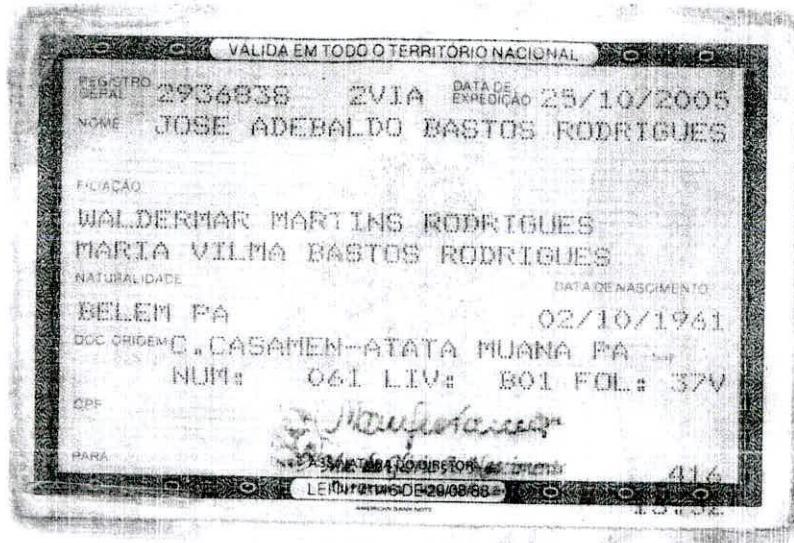
MUNICÍPIO/UF: MUANA/PA

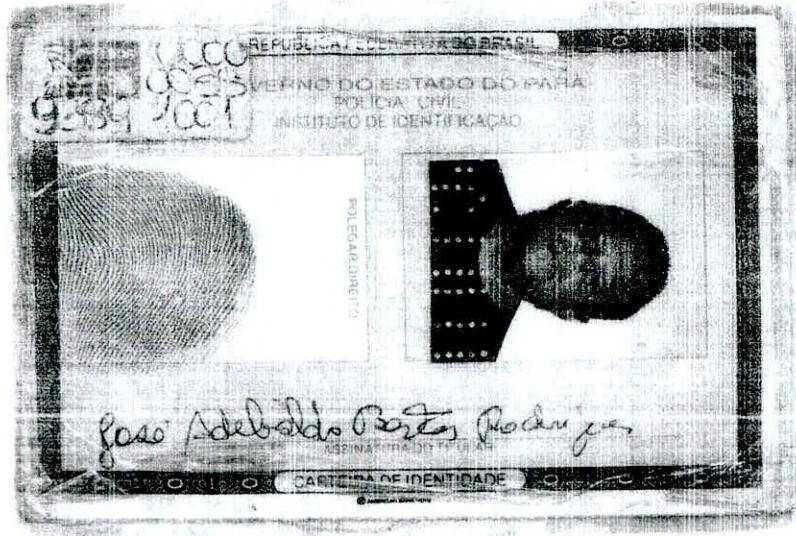
DATA DE EMISSÃO: 27/03/92

JUÍZO ELEITORAL: JUÍZO ELEITORAL

Assinatura: *Antônio Jair Malato*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL







**MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, comunitária e de Fiscalização

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP:70044-900/Brasília - DF



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO
COMUNITÁRIA MUANÁ FM.**

Rua Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

Muaná - Pará

CEP: 68 825 000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO (RADIO COMUNITARIA MUANA FM)**
CNPJ: **01.982.872/0001-65**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:46:20 do dia 13/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.982.872/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - RÁDIO COMUNITÁRIA MUANA FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CATÓLICA MUANA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC 28 DE MAIO	NÚMERO 211	COMPLEMENTO
CEP 68.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUANA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2017 às 15:50:15** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029908/2015 Localidade / UF: MUANÁ/PA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João de Araújo Guimarães	236.100.502-68	Diretor de Operações	01/10/2017 02/10/2021	
José Adebaldo Bastos Rodrigues	391.773.602-06	Diretor de Patrimônio	01/10/2017 02/10/2021	
Oséias Oliveira da Costa	352.861.992-91	Vice-Presidente	01/10/2017 02/10/2021	
Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta	561.345.092-72	2º Secretário	01/10/2017 02/10/2021	
Narcy Coelho Brabo	279.033.382-34	1º Tesoureiro	01/10/2017 02/10/2021	
Antonio Jair Malato	595.698.162-87	Vice Diretor Cultural	01/10/2017 02/10/2021	
Eloy Magno Pacheco	597.153.672-91	Vice-Diretor de OPerações	01/10/2017 02/10/2021	
Helder Martins Nunes	489.389.712-87	Presidente	01/10/2017 02/10/2021	
Lizete do Carmo Tenório Novaes	884.185.372-72	Secretário Geral	01/10/2017 02/10/2021	
Mario Francisco Pereira Gouveia	752.342.382-53	Diretor Cultural	01/10/2017 02/10/2021	
Naria Mirian de Souza Pereira	017.184.822-56	2º Tesoureiro	01/10/2017 02/10/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl.2 do evento SEI 0648928.
- Declaração parâmetros: fl.3 do evento SEI 2325925 - Proc.01250.065282/2017-68.
- Certidão negativa de débito: fl.1 do evento SEI 2387786.
- CNPJ válido e atual: fl.1 do evento SEI 2387817.
- Estatuto Social registrado no CRPJ: fls.6 a 14 do evento SEI 2325925 - Proc.01250.065282/2017-68.
- Ata eleição diretoria atual: fls.6 a 8 do evento SEI 2325925 - Proc.01250.065282/2017-68.
- Relatório Conselho Comunitário: fl.5 do evento SEI 2325925 - Proc.01250.065282/2017-68.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.15 a 30 do evento SEI 2325925 - Proc.01250.065282/2017-68.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
 É o relatório.

Tadeu Rosa/URSC/Florianópolis/16/11/2017.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

21/11/2017 15:52:35

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov
leandro.lima@mctic.gov

Assunto:

Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.029908/2015-11.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Comunicação Rádio Comunitária Muaná FM, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br****Fwd: Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.****De :** Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 09:27

 1 anexo**Assunto :** Fwd: Proc.53900.029908/2015-11 -
Informações sobre existência de Pai.**Para :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Tadeu,
Para conhecimento e providências.
Att.,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Analista Técnico-Administrativo
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina - URSC
argelia.schramm@mctic.gov.br
61) 2027-5050

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Natalia Froemming" <natalia.froemming@mctic.gov.br>
Para: "Argelia Diniz Schramm" <argelia.schramm@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 8:13:32
Assunto: Fwd: Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.

Argélia,

Mais uma resposta da CGFI sobre o processo 53900.029908/2015-11, que é do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 15:04:44
Assunto: Re: Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIS e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.053546/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.034279/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 03, de 07/01/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 19.1 da Norma 01/2004 e Art.18 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 23/05/2007).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:31:30

Assunto: Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: -53900.0299082015-11

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Comunicação, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MUANÁ.pdf

269 KB

De : Natalia Froemming
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 08:13

 1 anexo

Assunto : Fwd: Proc.53900.029908/2015-11 -
Informações sobre existência de Pai.

Para : Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Argélia,

Mais uma resposta da CGFI sobre o processo 53900.029908/2015-11, que é do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 15:04:44

Assunto: Re: Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.053546/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.034279/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 03, de 07/01/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 19.1 da Norma 01/2004 e Art.18 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 23/05/2007).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:31:30

Assunto: Proc.53900.029908/2015-11 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: -53900.0299082015-11

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Comunicação, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MUANÁ.pdf

269 KB



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA
Município: Muaná
Canal: 285
Fase: P

Distrito: Muaná
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO (RADIO COMUNITARIA MUANA FM)
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA 28 DE MAIO, 211
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.982.872/0001-65
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01982872000165

Razão Social: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO (RADIO COMUNITARIA MUANA FM)
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA 28 DE MAIO, 211	Bairro: CENTRO	Estado: PA
Número do CEP: 68825000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Muaná	Fax:	
Município: Muaná			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA 28 DE MAIO, 211	Bairro: CENTRO	Estado: PA
Número do CEP: 68825000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 211	Distrito:		
Município: Muaná			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="01/08/2005"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text" value="01/02/2006"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537200000681999"/>	Fistel:	<input type="text" value="50011420081"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
859	<input type="text" value="29/07/2005"/>	<input type="text" value="01/08/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="539"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="14/09/2000"/>	<input type="text" value="22/09/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="20372"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="25/10/2001"/>	<input type="text" value="30/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	<input type="text" value="Téc."/>

de RADCOM

859	Decreto Legislativo	CN	29/07/2005	01/08/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
3	Despacho	MC	07/01/2010		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO (RADIO COMUNITARIA MUANA FM) - CNPJ/CPF(01.982.872/0001-65)

Município/UF: MUANÁ/PA

Indicativo: ZYD221

Day	Day	Hour	Hour	X
Domingo	Sábado	04:00	24:00	X

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 285

Tela Inicial **Imprimir**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 28189/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029908/2015-11.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muaná/PA**, por meio da Portaria nº **539**, publicada no DOU de 22/09/2000, e Decreto Legislativo nº **859**, publicado no DOU de 01/08/2005.

ANÁLIS

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 01/08/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 06/08/2015, à fl.2, evento SEI 0648928, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:

Associação Comunitária de Comunicação Rádio Muaná Fm.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Helder Martins Nunes.

Vice-Presidente: Oséias Oliveira da Costa.

1ª Secretária Geral: Lizete do Carmo Tenório Novaes.

2ª Secretária Geral: Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta.

1ª Tesoureira: Narcy Coelho Brabo.

2ª Tesoureira: Maria Mirian de Souza Pereira.

Diretor de Operações: João de Araújo Guimarães.

Vice-Diretor de Operações: Eloy Magno Pacheco.

Diretor Cultural e Comunicação: Mario Francisco Pereira Gouveia.

Vice-Diretor Cultural e Comunicação: Antonio Jair Malato.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme check-list abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.2- evento SEI 0648928,
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/17 DOU de 29/3/2017
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.6 a 14- evento SEI 2325924 Proc: 01250.065282/2017-68..
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.6 a 8- evento SEI 2325924 Proc: 01250.065282/2017-68..
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls.15 a 30- evento SEI 2325924 Proc: 01250.065282/2017-68..
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl.5- evento SEI 2325924 Proc: 01250.065282/2017-68..
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.3- evento SEI 2325924 Proc: 01250.065282/2017-68..
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2387786.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2387817.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2449749 CGFI.

9.1

Foi aplicada, de forma definitiva, pena de
revogação da autorização?

x

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2387880.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029908/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Muaná/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 06/12/2017, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2464047** e o código CRC **4729432F**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.029908/2015-11

SEI nº 2464047

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.029908/2015-11**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.029908/2015-11 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28189/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2464047), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná/PA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529933** e o código CRC **F94A7BBB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029908/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Muaná/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.029908/2015-11

SEI nº 2529933

PORTARIA Nº 7586/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533524** e o código CRC **2EA6BD5A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029908/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Muaná/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533535** e o código CRC **0122AE80**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5391/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm

Rua: Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

CEP: 68825.000 - Muaná/PA

CNPJ nº 01.982.872/0001-65

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.029908/2015-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7586/2017 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2652030** e o código CRC **0333A873**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5391/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029908/2015-11 - Nº SEI: 2652030



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.926218 8 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004683926
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/03/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm / CNPJ nº 01.982.872/0001-65 - 53900.029908/2015-11

Rua: Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

Muaná, PA - CEP: 68.825.000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683926 enviado em 21/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.926218 8 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 0000000004683926
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm / CNPJ nº 01.982.872/0001-65 - 53900.029908/2015-11

Rua: Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº

Muaná, PA - CEP: 68.825.000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 17:14:32**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4683926**Data prevista de publicação:** 22/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549686	ATO PORTARIA Nº 7586 MIN.rtf	1e11b10a5019cf11 d5f13dea5c02ea95	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 707/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001266/2000 e nº 53900.017866/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Coronel Bicaco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 708/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Landel de Moura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 709/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7577/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016239/2014-28 e nº 53770.000622/1999-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio São João do Paraiso FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambuci/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.584/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001241/2001 e nº 53900.029648/2014-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Coronel Bicaco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.586/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária - Rádio Comunitária Muaná Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.588/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiânia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.582, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 53500.063685/2017-87. Anui previamente com a operação relativa à aquisição do controle indireto da HISPAMAR SATELITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA, pela ATLANTIA S.P.A, que se dará por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da ABERTIS INFRAESTRUTURAS, controladora indireta da HISPASAT S.A. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do Extrato deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃOS DE 8 DE MARÇO DE 2018

Nº 76 - Processo nº 53512.000843/2008-68

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 25/2018/SEI/OR (SEI nº 2335273), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o nº 1191595, e julgá-lo prejudicado; b) conhecer a petição SEI nº 1963952 e indeferir-la; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; d) rever, de ofício: d.1) o valor da multa; d.2) o Despacho Decisório nº 51/2017/SEI/COUN3/COUN/SCO.

Nº 77 - Processo nº 53524.005055/2014-77

Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 35/2018/SEI/OR (SEI nº 2402532), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 78 - Processo nº 53584.000031/2008-79

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0327-70

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/OR (SEI nº 2388193), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1288728, e julgá-lo prejudicado; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 80 - Processo nº 53524.003092/2013-60

Recorrente/Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. CNPJ/MF nº 18.297.226/0001-61

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 19/2018/SEI/OR (SEI nº 2329548), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 81 - Processo nº 53524.000155/2014-15

Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2018/SEI/OR (SEI nº 2375380), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 83 - Processo nº 53528.001318/2009-71

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 26/2018/SEI/OR (SEI nº 2340429), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o nº 1194516 e julgá-lo prejudicado; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; c) reformar, de ofício, a sanção; d) fixar o valor total da multa.

Nº 85 - Processo nº 53569.002701/2013-47

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 18/2018/SEI/OR (SEI nº 2324347), integrante deste acórdão, não conhecer do Pedido de Revisão.

Nº 86 - Processo nº 53500.017114/2015-17

Recorrente/Interessado: PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 11.281.004/0001-01

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 34/2018/SEI/OR (SEI nº 2396377), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 87 - Processo nº 53516.006560/2006-28

Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Moraes

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 33/2018/SEI/LM (SEI nº 2385370), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI nº 1194913) e julgar prejudicado o pleito ali constante; e, c) não conhecer da petição protocolada em 21 de fevereiro de 2018 (SEI nº 2429135).

ACÓRDÃOS DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº 88 - Processo nº 53504.013042/2007-81

Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 14/2018/SEI/LM (SEI nº 2274973), integrante deste acórdão, suspender o trâmite processual em razão da liminar concedida em Apelação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.029908/2015-11**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7586/2017, de 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Muaná/PA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.029908/2015-11, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2767013** e o código CRC **11AE4CF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029908/2015-11

SEI nº 2767013

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5391/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53900.029908/2015-11ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO –
RÁDIO COMUNITÁRIA MUANÁ FMRua: Dr. José Ferreira Teixeira, s/nº
68825-000 Muaná / PA

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gibson S. T. Lima.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION*12/03/18*CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION*12 MAR 2018*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

VIA AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PREENCHER COM LEVEZA E FIRMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08749945 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/h :/h :/h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-000 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



Entrega (AR) OF. 5391 JG087499454BR (2892464)

SEI 53900.0299908/201

EM nº 00225/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029908/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Muaná/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20623/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998275** e o código CRC **8D8FD03B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20623/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029908/2015-11 - Nº SEI: 2998275

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029908/2015-11**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319586** e o código CRC **D9880142**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029908/2015-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, inscrita no CNPJ nº 01.982.872/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28189/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7586, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029908/2015-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, inscrita no CNPJ nº 01.982.872/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muaná, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28189/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7586, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34329/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.029908/2015-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654279** e o código CRC **CBE60CA9**.